### **MINUTA 8**

# EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO CONTÍNUO)

[DESIGNAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE]
CONCORRÊNCIA CO- [SIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE]
N°/
·
4) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) (
1. INTRODUÇÃO
1.1 – O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio do[órgão da
Administração Direta], ou A (O) [entidade da Administração
Indireta], torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA
PÚBLICA, por meio eletrônico, pelo critério de julgamento [menor]
preço/maior desconto/maior retorno econômico] [por item /por <del>lote</del> grupo <mark>/</mark>
global] sob o regime de [empreitada por Preço Unitário/empreitada por
Preço Global/Empreitada Integral/Contratação por Tarefa <u>/Fornecimento e Prestação de</u>
Serviço Associado], para prestação de serviços de devidamente
descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma
da lei.
Obs. Caso se trate de fornecimento contínuo, deve ser adotada a seguinte redação para
o item 1.1]
1.1 – O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio do [órgão da
Administração Direta], ou A (O) [entidade da Administração
Indireta], torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA
PÚBLICA, por meio eletrônico, pelo critério de julgamento menor preço/maior
desconto/maior retorno econômico [por item/ por lote/ global] para aquisição
contínua de [descrever os bens com clareza], pertencente(s) à(s)
classe(s) [indicar a classe dos bens a serem adquiridos], devidamente
descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma
<u>da lei.</u>

Definição de estilo: Normal: Não hifenizar Definição de estilo: Corpo de texto Definição de estilo: TEXTO Definição de estilo: WW-Texto sem formatação Definição de estilo: Texto de comentário Definição de estilo: Assunto do comentário Definição de estilo: Texto de balão: Não hifenizar Definição de estilo: Normal (Web): Espaço Antes: Automático, Depois de: Automático, Não hifenizar Definição de estilo: Parágrafo da Lista **Definição de estilo:** Texto de nota de rodapé: Não hifenizar Definição de estilo: Table Paragraph Definição de estilo: Cabeçalho: Não hifenizar Definição de estilo: Rodapé: Não hifenizar Definição de estilo: Com marcadores: Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: Marcador + Alinhado em: 0 cm + Tabulação após: 0,63 cm + Recuar em: 0,63 cm, Não hifenizar Definição de estilo: Default: Fonte: Não hifenizar, Ajustar espaçamento entre texto latino e asiático, Ajustar espaçamento entre texto e números asiáticos Definição de estilo: dou-paragraph: Espaço Antes: Automático, Depois de: Automático, Não hifenizar Formatado: Distância do cabeçalho da margem: 0 cm, Distância do rodapé da margem: 0 cm Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Justificado Formatado: Fonte: Times New Roman

Formatado: Justificado

**Formatado:** Cor da fonte: Automática **Formatado:** Cor da fonte: Automática **Formatado:** Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

1.2 - A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - CAF, instituído pela Lei nº 207/80, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/90, pelo Regulamento Geral do Código supra citado - RGCAF, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/81, e suas alterações, pela Lei Municipal nº 2.816/1999, Lei Municipal nº 4.978/2008 e pelos Decretos Municipais nº 17.907/1999, 18.835/2000, 21.083/2002, 21.253/2002, 22.136/2002, 27.715/2007, 31.349/2009, 40.285/2015 c/c 48.365/2021, 40.286/2015, 49.415/2021 e 51.26046.195/2019, 49.415/2021, 51.260/2022, 51.628/2022, 51.629/2022, 51.631/2022, 51.632/2022, 51.634/2022, 51.635/2022 e 51.689/2022, com suas alterações posteriores, bem como pelos. - Formatado: Cor da fonte: Automática preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 - A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNETPortal de Compras do Governo Federal, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br-(Portal Nacional de Compras Públicas), mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal - Formatado: Cor da fonte: Automática nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização da Concorrência Eletrônica.

Formatado: Cor da fonte: Automática

1.3.1 – A licitação O Edital será processada, também, disponibilizado no Portal de Compras. - Formatado: Cor da fonte: Automática do Governo Federal, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, bem como, - Formatado: Cor da fonte: Automática no Portal de Compras da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (E-Compras-Rio), disponível emno endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

Formatado: Cor da fonte: Automática

1.4 – As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.5 – A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 387 do RGCAF c/c o art.71, inciso II e §2°, da Lei Federal nº 14.133/2021.
1.6 — As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.
1.71.6 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao. Formatado: Cor da fonte: Automática  Presidente da Comissão/Agente de Contratação, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada  para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico"
1.76.1 – O Presidente da Comissão/Agente de Contratação responderá aos pedidos de Formatado: Cor da fonte: Automática esclarecimentos no prazo de no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento Formatado: Cor da fonte: Automática do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.
1.87 — Os interessados poderão formular impugnações até 3 (três) dias úteis anteriores à data — Formatado: Cor da fonte: Automática fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico:
1.87.1 – Caberá ao Presidente da Comissão/Agente de Contratação, auxiliado pelos – Formatado: Cor da fonte: Automática responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
1.8.2 — A impugnação possui efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.8.3 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para

realização do certame.

### 1-8 — A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão pública de revebimento das propostasubertura da licitação será realizada nos prazos indicados nos itense, no item 3,1-71, ou 1,81-7, conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação -a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.  2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO  2.1 — Autorização do(a)		
Administração, a sessão pública de recebimento das propostasabettura da licitação será realizada nos prazos indicados nos itens no item 3,17.1. ou 1.8.1., conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação -a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.  2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO  2.1 - Autorização do(a)	1.91.8 - A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os	Formatado: Cor da fonte: Automática
realizada nos prazos indicados nos itens no item 3,1-7.1 en 1-8.1 conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação 7a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.  2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO  2.1 – Autorização do(a) (conforme art. 252 do CAF), constante do Processo Administrativo nº de / / publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO de / / publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO de / / Pormatado: Fonte: Times New Roman Formatado: Justificado Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Justificado Formatado: Justificado Formatado: Justificado Formatado: Justificado Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Justificado Formatado: Justificado Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Justificado Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Automática Formatado: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Automática Formatado: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Automática Form	esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da	
mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação -a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.  2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO  2.1 - Autorização do(a) (conforme art. 252 do CAF), constante do Processo Administrativo nº de / / , publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de / / , publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de / / , publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de / / , publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de / / / , publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de / / / , publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de / / / , publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de / / / , publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de / / / , publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de / / / , publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de / / / , publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de / / / , publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de / / / , publicada fonte. Times New Roman   Formatado: Cor da fonte: Automática   Formatado: Al Diário de local, salvo designação expressa de outra data pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.  4. OBJETO   Formatado: Fonte: Times New Roman   Formatado: Cor da fonte: Automática   Formatado: Cor da fonte: Automática   Formatado: Justificado   Formatado: Cor da fonte: Automática	Administração, a sessão <u>pública</u> de <del>recebimento das propostas</del> abertura da licitação será	Formatado: Cor da fonte: Automática
mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação -a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.  2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO  2.1 - Autorização do(a) (conforme art. 252 do CAF), constante do Processo Administrativo nº de / / , publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de / / , publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de / / , publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de / / , publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de / / / , publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de / / / , publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de / / / , publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de / / / , publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de / / / , publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de / / / , publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de / / / , publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de / / / , publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de / / / , publicada fonte. Times New Roman   Formatado: Cor da fonte: Automática   Formatado: Al Diário de local, salvo designação expressa de outra data pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.  4. OBJETO   Formatado: Fonte: Times New Roman   Formatado: Cor da fonte: Automática   Formatado: Cor da fonte: Automática   Formatado: Justificado   Formatado: Cor da fonte: Automática	realizada nos prazos indicados nos itens no item 3,1,7,1, ou 1,8,1, conforme o caso, no	Formatado: Cor da fonte: Automática
Presidente da Comissão/Agente de Contratação -a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.  2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO  2.1 — Autorização do(a)	•	Formatado: Cor da fonte: Automática
divulgação do Edital.  2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO  2.1 - Autorização do(a)		Formatado: Cor da fonte: Automática
Formatado: Fonte: Times New Roman  2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO  2.1 - Autorização do(a) (conforme art. 252 do CAF), constante do Processo Administrativo nº de / / , publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de / / , publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de / / , publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de / / , publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de / / , publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de / / , publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de / / , publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de / / / , publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de / / / , publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de / / / , publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de / / / / , publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Justificado / Formatado: Justificado / Formatado: Donte: Times New Roman / Formatado: Cor da fonte: Automática / / Formatado: Cor da fonte: Automática / / Formatado: Donte: Automática / / / / / / / / / / / / / / / / / / /		Formatado: Cor da fonte: Automática
2.1 – Autorização do(a) (conforme art. 252 do CAF), constante do Processo Administrativo nº de / / / publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO de / / / publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO de / / / 3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO Formatado: Dustificado Formatado: Justificado Formatado: Justificado Formatado: Formatado: Formatado: Formatado: Formatado: Formatado: Formatado: Formatado: Outer Times New Roman Formatado: Justificado Formatado: Cor da fonte: Automática OU ENTIDADE LICITANTE] Nº / no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras Públicasdo Governo Formatado: Cor da fonte: Automática Promatado: Cor da fonte: Automática Or primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.  4. OBJETO    Formatado: Dustificado   Formatado: Cor da fonte: Automática   Formatado: Dustificado   Formatado: Cor da fonte: Automática	divulgação do Edital.	
Formatado: Cor da fonte: Automática	<b>^</b>	Formatado: Fonte: Times New Roman
2.1 – Autorização do(a)	2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	Formatado: Justificado
constante do Processo Administrativo nº	<b>A</b>	Formatado: Cor da fonte: Automática
publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO de/  3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO  3.1 – No dia de, àsh, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação iniciará a sessão pública da CONCORRÊNCIA CO – [SIGLA DO ÓRGÃO  OU ENTIDADE LICITANTE] N°, no endereço eletrônico  https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras Públicasdo Governo  Federal).  Formatado: Fonte: Times New Roman  Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Formatado: Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Formatado: Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Formatado: Formatado: Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Formatado: Formatado: Formatado: Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Justificado  Formatado: Justificado  Formatado: Justificado  Formatado: Justificado  Formatado: Justificado  Formatado: Justificado  Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Justificado  Formatado: Justificado  Formatado: Cor da fonte: Automática	2.1 – Autorização do(a) (conforme art. 252 do CAF),	
publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO de/  3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO  3.1 – No dia de, àsh, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação iniciará a sessão pública da CONCORRÊNCIA CO – [SIGLA DO ÓRGÃO  OU ENTIDADE LICITANTE] N°, no endereço eletrônico  https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras Públicasdo Governo  Federal).  Formatado: Fonte: Times New Roman  Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Formatado: Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Formatado: Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Formatado: Formatado: Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Formatado: Formatado: Formatado: Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Justificado  Formatado: Justificado  Formatado: Justificado  Formatado: Justificado  Formatado: Justificado  Formatado: Justificado  Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Justificado  Formatado: Justificado  Formatado: Cor da fonte: Automática	constante do Processo Administrativo nº de/,	
3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO  3.1 - No dia de de , às h, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação iniciará a sessão pública da CONCORRÊNCIA CO - [SIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE] Nº, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras Públicasdo Governo Federal).  Formatado: Formatado: Justificado Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Jor da fonte: Automática  Formatado: Justificado  Formatado: Cor da fonte: Automática		
3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO  3.1 - No dia de de , às h, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação iniciará a sessão pública da CONCORRÊNCIA CO - [SIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE] Nº, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras Públicasdo Governo Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Dustificado  Formatado: Justificado  Formatado: Justificado  Formatado: Justificado  Formatado: Justificado  Formatado: Justificado  Formatado: Justificado  Formatado: Cor da fonte: Automática		Formatado: Fonte: Times New Roman
3.1 - No dia de, àsh, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação iniciará a sessão pública da CONCORRÊNCIA CO - [SIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE] N°/, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras Públicasdo Governo Formatado: Cor da fonte: Automática Federal).  3.2 - No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.  4. OBJETO  4. O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Formatado: Formatado: Formatado: Justificado Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática Cor da fonte: Aut		
3.1 - No dia de de , às h, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação iniciará a sessão pública da CONCORRÊNCIA CO - [SIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE] Nº, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras Públicasdo Governo.  Federal).  3.2 - No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.  4. OBJETO  4. O objeto da presente licitação é a prestação de serviços—de formatado: Cor da fonte: Automática formatado: Formatado: Formatado: Formatado: Formatado: Formatado: Cor da fonte: Automática		Formatado: Fonte: Times New Roman
de Contratação iniciará a sessão pública da CONCORRÊNCIA CO – [SIGLA DO ÓRGÃO]  OU ENTIDADE LICITANTE] N°/, no endereço eletrônico  https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras Públicasdo Governo Formatado: Cor da fonte: Automática  Federal).  Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Jostificado  Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Cor da fonte: Automática		
OU ENTIDADE LICITANTE] N°/, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras Públicasdo Governo Federal).  3.2 – No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.  4. OBJETO  4.1 – O objeto da presente licitação é a prestação de serviços—de formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Fonte: Times New Roman Formatado: Justificado Formatado: Cor da fonte: Automática		Formatado: Cor da fonte: Automática
https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras Públicasdo Governo Formatado: Cor da fonte: Automática  3.2 – No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.  4. OBJETO  4. O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de Formatado: Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Formatado: Justificado Formatado: Cor da fonte: Automática		
Formatado: Cor da fonte: Automática  3.2 – No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.  4. OBJETO  4.1 – O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de formatado: Justificado Formatado: Cor da fonte: Automática	OU ENTIDADE LICITANTE] Nº, no endereço eletrônico	
3.2 – No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.  4. OBJETO  4.1 – O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de formatado: Justificado formatado: Justificado formatado: Cor da fonte: Automática	https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras Públicas do Governo	Formatado: Cor da fonte: Automática
primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.  4. OBJETO  4.1 — O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de formatado: Justificado  ———————————————————————————————————	Federal).	Formatado: Cor da fonte: Automática
primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.  4. OBJETO  4.1 — O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de formatado: Justificado  ———————————————————————————————————		
primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.  4. OBJETO  4.1 — O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de formatado: Justificado  ———————————————————————————————————	3.2 – No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o	
data pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.  4. OBJETO  4.1 - O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de formatado: Justificado formatado: Cor da fonte: Automática	primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra	
### ### ##############################		
4. OBJETO  4.1 - O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de formatado: Justificado  /o fornecimento contínuo de Formatado: Cor da fonte: Automática		
Formatado: Fonte: Times New Roman  4.1 - O objeto da presente licitação é a prestação de serviços—de	meios de divulgação do Edital.	
Formatado: Fonte: Times New Roman  4.1 - O objeto da presente licitação é a prestação de serviços—de		
4.1 – O objeto da presente licitação é a prestação de serviços—de Formatado: Justificado	4. OBJETO	
Formatado: Cor da fonte: Automática		
	4.1 – O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de	
[descrever o serviço ou os bens com clareza], conforme as especificações constantes deste - Formatado: Cor da fonte: Automática		romatado: Cor da fonte: Automatica
	[descrever o serviço ou os bens com clareza], conforme as especificações constantes deste	Formatado: Cor da fonte: Automática
Edital e/ou do Termo de Referência.	Edital e/ou do Termo de Referência.	

OBS.: Somente poderão ser objeto de contratação as atividades materiais, acessórias, nstrumentais ou complementares a área de competência do órgão ou entidade, conforme o art. 48 da Lei Federal nº 14.133/2021.	Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática
	(
Univinite U art. 40 da Dei Pederai ii 14.155/2021	Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática
	Formatado: Cor da fonte: Automática
Caso se estabeleça exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de	
pequeno porte <del> nas contratações de obras e serviços</del> , na forma do art. 7º do Decreto	Formatado: Cor da fonte: Automática
Municipal nº 31.349/2009, <del>o item<u>deverão se acrescido os itens</u> 4.2</del> e <del>o subitem 4</del> .2.1	Formatado: Cor da fonte: Automática
leverão ser acrescidos à minuta do edital com a seguinte, conforme redação,	Formatado: Cor da fonte: Automática
espectivamente abaixo;]	Formatado: Cor da fonte: Automática
	Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática
1.2. Por ocasião da eventual contratação será obrigatória a subcontratação de uma parcela de	Formatado: Cor da fonte: Automática
% () [limitada a 30% (trinta por cento) conforme art. 7°, I, do Decreto	
Municipal nº 31.349/2009] do objeto contratado com microempresas e empresas de pequeno	
oorte.	
1.2.1. A subcontratação da referida parcela não será obrigatória quando a licitante contratada	
or:	
- microempresa ou empresa de pequeno porte;	
I – consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte;	
II – consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte	
com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.	
,	
S. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
	Formatado: Cor da fonte: Automática
5.1 – Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da	
eguintede dotação orçamentária: <u>própria.</u>	Formatado: Cor da fonte: Automática
	Formatado: Cor da fonte: Automática
ÓRGÃO OU ENTIDADE TITULAR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA]	
PROGRAMA DE TRABALHO:	
CÓDIGO DE DESPESA:	
FONTE DE RECURSO:	
	Formatado: Cor da fonte: Automática

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO	
· <del>-</del> >	Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt
6.1 - O critério de julgamento da presente licitação é o [menor	Formatado: Justificado
preço/maior desconto/maior retorno econômico][por item/ por <del>lote</del> grupo/	Formatado: Cor da fonte: Automática
global].	Formatado: Cor da fonte: Automática
A critério da Administração, o Edital pode admitir, como critério de julgamento, a	
oferta de maior desconto linear sobre planilha orçamentária ou tabela referencial de	
preços, hipótese em <u>que deve ser adotada a seguinte redação para o item 6.1;</u> ]	Formatado: Cor da fonte: Automática
	Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática
6.1 – O critério de julgamento da presente licitação é o maior desconto[por	Formatado: Cor da fonte: Automática
item/por <del>lote</del> grupo/ global] sobre[planilha orçamentária/tabela -	Formatado: Cor da fonte: Automática
referencial de preços].	( Terminate) con da roma, racomada
A adjudicação por lote O critério de julgamento de menor preço/maior desconto por grupo ou global somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade.	Formatado: Cor da fonte: Automática
de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e	
econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser	
ndicado no edital <u>a]</u>	Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática
	Formatado: Cor da fonte: Automática
7. PRAZOS	
	Formatado: Cor da fonte: Automática
7.1 O Contrato vigorará a partir da assinatura até () dias/meses.7.1 - A	
contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no	
Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por () dias/meses	
contados da referida publicação ou da data estabelecida no memorando de início, se	
	Formatado: Cor da fonte: Automática
oosterior.	
oosterior.	
OOSTETION.  OBS. Os contratos que tenham por objeto o fornecimento de (i) mão-de-obra de apoio	

Municipal nº 40.286/15, enquanto os que tenham por objeto serviços de (ii) locação de veículos para transporte de representação, equipes de trabalho, material de consumo e expediente. terão prazo de vigência de até 36 (trinta e seis) meses, nos termos do Decreto	
Municipal nº 40.285/2015.]	Formatado: Cor da fonte: Automática
<b>.</b>	Formatado: Cor da fonte: Automática
[Se não houver necessidade de celebração de termo de contrato, deverá ser adotada a seguinte redação:]	
7.1 — A contratação vigorará a partir da retirada da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente até () dias/meses.	
7.1.1 – O prazo para o início dos serviços será de() dias contados do recebimento	Formatado: Cor da fonte: Automática
do memorando de início. (Obs. Subitem deve ser excluído no caso de fornecimento	
contínuo)	Formatado: Cor da fonte: Automática
7.2 – O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.	
7.2.1 – No caso de serviços e fornecimentos contínuos, o contrato poderá ser prorrogado na	
forma dos arts. 107 e 106, §2°, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.	
7.2.2 – O prazo de garantia convencional por conta da CONTRATADA será de	
() dias/meses a contar do [recebimento/instalação/aceite], na	
forma do Termo de Referência, sem prejuízo da garantia legal de adequação dos	
serviços/produtos.	Formatado: Cor da fonte: Automática
7.3 – As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.	
7.4 – Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura do termo de contrato ou retirada do instrumento equivalente, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.	

# 8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 – Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja previamente credenciado junto ao provedorSistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e junto ao Portal de Compras do sistema Governo Federal -(https://www.gov.br/compras/pt-br-)., por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP - Brasil,

Formatado: Cor da fonte: Automática

[Para processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), adotar a seguinte redação para o item 8.1:]

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

8.1 – Poderão participar da presente licitação todas as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que comprovarem possuir os requisitos de qualificação exigidos neste Edital e que estejam credenciadas junto ao Provedor do Sistema de Cadastramento Unificado - de Fornecedores - SICAF e junto ao Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)-), por meio de Certificado Digital conferido pela - Formatado: Cor da fonte: Automática Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil,

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

- 8.2 Para participação na Concorrência Eletrônica, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 8.3 A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar inicialmente o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo à Concorrência Eletrônica e que se responsabiliza pela origem e procedência dos bens que cotar.
- 8.4 A licitante responde integralmente por todos os atos praticados na Concorrência Eletrônica por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

Concorrência Eletrônica. 8.6 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e - Formatado: Cor da fonte: Automática obrigações inerentes ao certame. 8.7 – Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores. 8.8 - Não será permitida a participação de sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto do presente certame. [OBS.: A Administração deve averiguar se a natureza do serviço prestado é compatível - Formatado: Cor da fonte: Automática com trabalho autônomo, sendo possível, somente nesse caso, participação de cooperativas... Formatado: Cor da fonte: Automática OBS.: A Administração deve também verificar se as sociedades cooperativas atendem - Formatado: Cor da fonte: Automática todas as exigências da Lei Federal nº 5.764/71-... Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Formatado: Cor da fonte: Automática 8.8 - Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que apresentem a documentação de habilitação descrita no subitem (A.7) do item 13. 8.9 – Não será permitida a participação em consórcio. Formatado: Cor da fonte: Automática [Para que haja proibição de participação em consórcio, é necessário apresentar-Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: justificativa, conforme o art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021,] Formatado: Cor da fonte: Automática ou

8.5 - Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada

8.9 – Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras: (a) as empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante o(a) \_\_\_\_\_ [órgão ou entidade licitante], pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea (d). Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação. (b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico-financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico-financeira; (c) as empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio; (d) as empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato; (e) o consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato. [Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas, conforme o § 4° do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021;] Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática 8.10 - As operações societárias promovidas por sociedades empresariais isoladamente ou por aquelas participantes de consórcio ou as alterações de composição de consórcio deverão

ser submetidas à análise da (o) \_\_\_\_\_ [órgão ou entidade licitante], para aferição da manutenção das condições de habilitação ou verificação de suas implicações com o objeto

do Contrato, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento. 8.10.1 - A substituição e o ingresso de consorciado deverá ser expressa e previamente autorizada pelo(a) \_\_\_\_\_ [órgão ou entidade licitante] e será condicionada à comprovação de que a empresa substituta/ingressante preenche os requisitos exigidos para habilitação jurídica e de regularidades fiscal, social e trabalhista, além da comprovação de que o consórcio mantém, no mínimo, os quantitativos originários para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados à ocasião do certame. [OBS.: Quando não for permitida a participação em consórcio, o item 8.10 deverá ter a seguinte redação, excluindo-se o subitem 8.10.1;]\_\_\_\_\_ Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática 8.10 - As operações societárias promovidas pela empresa licitante ou contratada deverão ser submetidas à prévia aprovação da (o) \_\_\_\_\_ [órgão ou entidade licitante], para verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser reseindindo extinto, em - Formatado: Cor da fonte: Automática qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento. 8.11 - Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.

8.12 – Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador

8.13 – Não será permitida a participação de licitantes que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou

do Termo de Referência.

entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

8.13.1 - Não será permitida a participação de licitantes quando caracterizar nepotismo, conflito de interesses, tráfico de influência ou qualquer das vedações contidas no Decreto Rio nº 51.260/2022.

8.14 - Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.15 - Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

8.16 - As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos. - Formatado: Cor da fonte: Automática equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

8.16.1 – A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

8.17 - O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

### 9. CREDENCIAMENTO

9.1 - Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do "Manual do	
Fornecedor", disponibilizado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.	
9.1.1 – O credenciamento dar–se–á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal	
e intransferível, para acesso ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais -	
SIASG – Sistema COMPRASNET de Compras do Governo Federal.	Formatado: Cor da fonte: Automática
9.1.2 – O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema de	
Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.	
9.1.2.1 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais	
nos Sistemas relacionados nos itens 9.1.1 e 9.1.2 e mantê-los atualizados junto aos órgãos	
responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração	
dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.	
9.1.3 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da	Formatado: Cor da fonte: Automática
licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para	
realizar transações inerentes à Concorrência.	
9.1.4 – É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive	
qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao	
Provedor do Sistema ou ao (à) [órgão ou entidade licitante], promotor da	
presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da	
senha, ainda que por terceiros.	
9.1.5 – A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao	
provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.	
10. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E <del>DA</del> <del>DOCUMENTAÇÃO</del> <u>DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>	
	Formatado: Cor da fonte: Automática
10.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão,	
exclusivamente por meio do sistema, <del>concomitantemente com os documentos de habilitação</del> exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o -	
	Formatado: Cor da fonte: Automática

horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 3.1., e documentação técnica/certificação do bem/produto, quando exigida no Termo de Referência. \_\_\_\_\_ Formatado: Cor da fonte: Automática 10.1.1 – A etapa de que trata esseo item 10.1 será encerrada com a abertura da sessão pública. Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática 10.1.2 - As propostas de preço serão ofertadas com base no valor \_\_\_\_\_ [por item/por lotegrupo/ global] do objeto licitado. **Formatado:** Cor da fonte: Automática

Nos autos do processo deverá constar análise do enquadramento ou não da atividade entre as hipóteses abrangidas pelo SIMPLES NACIONAL de modo a justificar a redação a ser usada no subitem 10.1.3:]

10.1.3 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

OBS.: Caso a licitação, por exemplo, tenha por objeto serviços de vigilância, limpeza ou conservação, a ME/EEP poderá se beneficiar do SIMPLES NACIONAL nos termos do art. 18, § 5°-C, inciso VI, c/c § 5°-H, da Lei Complementar no 123/2006. O mesmo ocorrerá quando envolver serviço cuja lei admita a aplicação do regime do SIMPLES NACIONAL, nos termos do §1º do art. 17 da Lei Complementar 123/2006.]

10.1.3 – Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

[OBS.: Caso a licitação envolva, por exemplo, serviços prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra, a ME/EPP não pode se beneficiar do SIMPLES NACIONAL, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.]

10.2 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de - Formatado: Cor da fonte: Automática propostas e lances e de julgamento.

10.3 – No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

10.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

10.3.2 – não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

10.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

10.3.4 – cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; previstas em lei e em outras normas específicas.

10.3.5 – o licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4 – A falsidade das declarações de que tratam os itens 10.3.1/10.3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

10.5 – As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas eos documentos de Formatado: Cor da fonte: Automática habilitação inseridos inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública da presente - Formatado: Cor da fonte: Automática licitação, no dia e horário previstos no item 3.1.

10.25,1 - Os documentos que compõem aA proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados será disponibilizada, para avaliação do Presidente da Comissão/Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

10.2.2 10.5.2 - Encerrada a etapa de lances e negociação, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação examinará a proposta do licitante mais bem classificado quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e, depois, solicitará a apresentação da Proposta Final, a Planilha de Custos e Formação de Preços, quando solicitada no Edital e seus anexos, e Documentos de Habilitação descritos no item 13, no prazo de ) horas (mínimo de duas horas), ( contados da convocação feita pelo Pregoeiro no sistema eletrônico.

10.5.3 - O prazo estabelecido no item 10.5.2 pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá ser prorrogado, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes do findo o prazo.

10.5.4 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à - Formatado: Cor da fonte: Automática confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos

10.2.35.5 – O Presidente da Comissão/Agente de Contratação-, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

10.2.45.6 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de - Formatado: Cor da fonte: Automática diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 10.2.313.5, a sessão pública - Formatado: Cor da fonte: Automática somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.2.5.7 - Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as - Formatado: Cor da fonte: Automática propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

10.36 – No preço proposto serão computadas todas as despesas para a entregaexecução do(s) bem(ns), contrato, incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente\_

Formatado: Cor da fonte: Preto, Padrão: Transparente (Amarelo)

Formatado: Cor da fonte: Automática

licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

10.36.1 - As propostas de preços apresentadas por cooperativas de trabalho ou por - Formatado: Cor da fonte: Automática contribuintes individuais deverão incluir os valores devidos a título de contribuição previdenciária, no montante dos percentuais consignados no Decreto Rio nº 18.835/00.

10.410.6.2 - Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar na planilha de custo e formação de preço os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.

10.7 − O valor total da proposta, acrescido dos valores devidos a título de contribuição - Formatado: Cor da fonte: Automática previdenciária, na forma do item anterior, será considerado apenas para efeito de comparação com o valor das propostas apresentadas pelas demais licitantes, no momento do seu julgamento.

10.47.1 - O valor devido título de contraprestação pela execução dos serviços será obtido. - Formatado: Cor da fonte: Automática mediante a dedução do valor total da proposta do montante do valor devido a título de contribuição previdenciária, o qual deverá ser recolhido à entidade competente, na forma da legislação.

10.47.2 - Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, - Formatado: Cor da fonte: Automática reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

10.58 - Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de - Formatado: Cor da fonte: Automática erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os bens. 10.69 – A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços – Formatado: Cor da fonte: Automática ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação-Formatado: Cor da fonte: Automática 10.710 - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas - Formatado: Cor da fonte: Automática propostas. O(A) [órgão ou entidade licitante], em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados. 10.811 – Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico – Formatado: Cor da fonte: Automática durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. 10.912 – A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e - Formatado: Cor da fonte: Automática que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pelo Decreto Municipal nº 31.349/2009 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3°, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal. 10.912,1 - A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou - Formatado: Cor da fonte: Automática empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006. Formatado: Cor da fonte: Automática. Realce Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática Para processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e Formatado: Cor da fonte: Automática empresas de pequeno porte, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática (oitenta mil reais), adotar a seguinte redação para o itemos itens 10.812 e subitem Formatado: Cor da fonte: Automática ,10.<mark>812,1;</mark>] Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática

10.912 - A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre - Formatado: Cor da fonte: Automática os requisitos previstos na Lei Complementar Federal nº 123/2006, especialmente no seu art. 3°, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

10.912,1 - A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou - Formatado: Cor da fonte: Automática empresa de pequeno porte conduzirá ao seu afastamento da licitação.

10.912,2 - A apresentação de declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação-quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

10.13 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico de todos os campos pertinentes.

# 11. DA 11. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

Formatado: Cor da fonte: Automática

11.1 - A partir do horário previsto no edital, aabertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na internet será aberța - Formatado: Cor da fonte: Automática pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação com a utilização de sua chave de acesso data, horário e senhalocal indicados neste Edital.

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática

11.1.1 – Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

11.1.2 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Presidente da Comissão/Agente de Contratação e os licitantes.

11.2 - O Presidente da Comissão/Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.3 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios insanáveis;

- c) que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- e) que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital;
- f) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- g) que por ação da licitante ofertante contenha elementos que permitam a sua identificação;
- h) que não tenha indicado a marca dos produtos cotados;
- cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/certificação exigida no Termo de Referência.
- 11.3.1 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

11.3.2—11.4 – Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, averiguarão se a oferta da licitante é viável, dando—lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado, demonstrando a exequibilidade de sua proposta.

[OBS: No caso de aquisição de bens e serviços de engenharia, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global fixado neste edital, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, § 3°, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.3.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis asem geral, é indício de inexequibilidade das propostas eujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco 60% (sessenta por cento) do valor orçado pela Administração. Neste caso de indício o Presidente da Comissão/Agente de Contratação deve realizar diligência conforme o § 4º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.item 11.4]

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática

11.45 – Após a análise das propostas de preço será divulgada nova grade ordenatória pelo	Formatado: Cor da fonte: Automática
sistema contendo a relação com as propostas classificadas e aquelas desclassificadas	Formatado: Cor da fonte: Automática
mediante decisão motivada do Presidente da Comissão/Agente de Contratação.	
11.5 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Presidente da	
Comissão/Agente de Contratação, sendo que somente estas participarão da etapa de lances.	
11.67 – A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para -	Formatado: Cor da fonte: Automática
os autores das propostas classificadas.	
• •	
11.78 – Para a etapa de lances nesta concorrência eletrônica será adotado o modo de disputa -	Formatado: Cor da fonte: Automática
[aberto / aberto e fechado].	Torriadado. Cor da forte. Automatica
[uoeno r uoeno e jeenuuo].	
11.20 Aberta a etana de lances as ligitantes classificadas deverão encaminhar lances	Formatada Cauda fasta A tauritika
11.89 – Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances	Formatado: Cor da fonte: Automática
exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada	
do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.	
11.910 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as	Formatado: Cor da fonte: Automática
regras de aceitação pertinentes.	Formatado: Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Automática
$^{\prime}$	Formatado: Cor da fonte: Automática
[Caso escolhido o modo de disputa aberto, adotar a seguinte redação para o subitem	Formatado: Cor da fonte: Automática
11.9 <u>10</u> ,1;]	Formatado: Fonte: Não Negrito, Cor da fonte:
	Automática
11.910.1 – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado	<b>Formatado:</b> Fonte: Times New Roman, Cor da fonte: Automática
e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de (valor em moeda)	Formatado: Cor da fonte: Automática
nacional) de diferença de valores ou de (%) entre os lances, que incidirá tanto em	Formatado: Cor da fonte: Automática
	Formatado: Fonte: Não Negrito, Cor da fonte:
relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.	Automática  Formatado: Cor da fonte: Automática
	- I I I I I I I I I I I I I I I I I I I
	/ Formatado: Cor da fonte: Automática
Caso escolhido o modo de disputa aberto e fechado, adotar a seguinte redação para o	Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Fonte: Não Negrito, Cor da fonte:
	Formatado: Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Automática
	Formatado: Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática
	Formatado: Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Automática
subitem 11.910,1;]	Formatado: Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Fonte: Times New Roman, Cor da fonte:

houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta. Formatado: Fonte: Times New Roman, Cor da fonte: Automática 11.910,2 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que Formatado: Cor da fonte: Automática for recebido e registrado em primeiro lugar. Formatado: Cor da fonte: Automática 11.910,3 – Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo. – Formatado: Cor da fonte: Automática real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance. 11.910,4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação - Formatado: Cor da fonte: Automática devidamente justificada e aceita pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação Formatado: Cor da fonte: Automática sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 20 deste edital. Formatado: Fonte: Times New Roman, Cor da fonte: Automática [Caso seja escolhido o modo de disputa aberto, adotar a seguinte redação para o item Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática 11.<del>10</del>11/11.11.3;] Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática 11.<del>10</del>11 – A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, serà Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos dois últimos Formatado: Cor da fonte: Automática minutos do período de duração da sessão pública. 11.1011.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e - Formatado: Cor da fonte: Automática ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. 11.1011,2 - Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada - Formatado: Cor da fonte: Automática automaticamente. 11.1011.3 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o - Formatado: Cor da fonte: Automática Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

Formatado: Fonte: Times New Roman, Cor da fonte:

Automática

Formatado: Justificado

Caso escolhido o modo de disputa aberto e fechado, adotar a seguinte redação para o	Formatado: Cor da fonte: Automática
item 11. <del>10</del> 11/11.11.3;]	Formatado: Cor da fonte: Automática
11.4011 – A etapa de envio de lances na sessão pública durará 15 (quinze) minutos.	Formatado: Cor da fonte: Automática
11. <del>1011</del> , 1 – Encerrado o prazo previsto no item 11. <del>1011</del> , o sistema encaminhará o aviso de	Formatado: Cor da fonte: Automática
fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de minutos (limitado a dez	Formatado: Cor da fonte: Automática
minutos), a recepção de lances será automaticamente encerrada.	
11. <del>10</del> 11.2 – Encerrado o prazo previsto no item 11. <del>10</del> 11.1, o sistema abrirá a	
oportunidade para que o autor da oferta de melhor valor e os autores das ofertas com	
valores até 10% (dez por cento) [superior, em caso de julgamento pelo menor	
preço, ou inferior, caso adotado o critério de julgamento do maior desconto] àquela	
possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o	
encerramento desse prazo.	
	Formatado: Cor da fonte: Automática
11. <del>1011</del> ,3 – Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item	Formatado: Cor da fonte: Automática
11. <del>1011,</del> 2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o	Formatado: Cor da fonte: Automática
máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que	
será sigiloso até o encerramento do prazo.	
11.1011,4 – Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 11.1011,2 e 11.1011,3, o sistema	Formatado: Cor da fonte: Automática
ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.	Formatado: Cor da fonte: Automática
	Formatado: Cor da fonte: Automática
11.1011.5 - Na ausência de lance final e fechado, nos termos dos itens 11.1011.2 e	Formatado: Cor da fonte: Automática
11. <del>1011</del> , 3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de	Formatado: Cor da fonte: Automática
3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco)	Formatado: Cor da fonte: Automática
minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o	
disposto no item 11. <del>10</del> 11,4.	Formatado: Cor da fonte: Automática
11.1011.6 – Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que	Formatado: Cor da fonte: Automática
atenda às exigências para habilitação, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação	Tornatado. Cor da fonte. Automatica
poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa	Formatada Cor do fonto Automático
	Formatado: Cor da fonte: Automática
fechada, nos termos do item 11.1011,5.	Formatado: Cor da fonte: Automática

- 11.12 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 11.12.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.12.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.12.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.13 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 11.14 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

demais licitantes.  11.16 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.  11.17 - Após a negociação do preço, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.  12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA  12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor preço/maior desconto/maior retorno econômico	11.15 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos	
do processo licitatório.  11.17 - Após a negociação do preço, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.  12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIRETTO DE PREFERÊNCIA  12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor preço/maior desconto/maior retorno econômico		
do processo licitatório.  11.17 - Após a negociação do preço, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.  12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIRETTO DE PREFERÊNCIA  12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor preço/maior desconto/maior retorno econômico		
11.17 - Após a negociação do preço, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.    12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor preço/maior desconto/maior retorno econômico	11.16 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos	
iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.    Formatado: Cor da fonte: Automática	do processo licitatório.	
Formatado: Cor da fonte: Automática	11.17 - Após a negociação do preço, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação	
12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIRETTO DE PREFERÊNCIA    12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor preço/maior desconto/maior retorno econômico	iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.	
Pormatado: Cor da fonte: Automática   12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor preço/maior desconto/maior retorno econômico [por item/por lotegrupo].   Formatado: Cor da fonte: Automática   global], sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances da concorrência eletrônica, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) [Inserir a expressão "para cada item" quando se tratar de licitação pelo critério de julgamento menor preço/maior desconto/maior retorno econômico por lote] na estimativa orçamentáriapara cada item/para cada erupo] na estimativa de valores (Anexo).   Formatado: Cor da fonte: Automática     Para processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), adotar a seguinte redação para o item 12.1.   Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática   Formatado: Cor da fonte: Automática	·	Formatado: Cor da fonte: Automática
Pormatado: Cor da fonte: Automática   12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor preço/maior desconto/maior retorno econômico [por item/por lotegrupo].   Formatado: Cor da fonte: Automática   global], sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances da concorrência eletrônica, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) [Inserir a expressão "para cada item" quando se tratar de licitação pelo critério de julgamento menor preço/maior desconto/maior retorno econômico por lote] na estimativa orçamentáriapara cada item/para cada erupo] na estimativa de valores (Anexo).   Formatado: Cor da fonte: Automática     Para processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), adotar a seguinte redação para o item 12.1.   Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática   Formatado: Cor da fonte: Automática	12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA	
preço/maior desconto/maior retorno econômico [por item/por lotegrupo] - Formatado: Cor da fonte: Automática global], sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances da concorrência eletrônica, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) [Inserir a expressão "para cada item" quando se tratar de licitação pelo critério de julgamento menor preço/maior desconto/maior retorno econômico por lote] na estimativa orçamentárispara cada item/para cada grupo] na estimativa de valores (Anexo) Formatado: Cor da fonte: Automática [Para processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), adotar a seguinte redação para o item 12.1.] Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática [Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor preço/maior desconto/maior retorno econômico por lote [por item/por - Formatado: Cor da fonte: Automática   Fo		Formatado: Cor da fonte: Automática
global], sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances da concorrência eletrônica, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) [Inserir a expressão "para cada item" quando se tratar de licitação pelo critério de julgamento menor preço/maior desconto/maior retorno econômico por item ou "para cada lote" quando se tratar de licitação pelo critério de julgamento menor preço/maior desconto/maior retorno econômico por lote] na estimativa oreamentáriapara cada item/para cada grupo] na estimativa de valores (Anexo)	12.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor	
da concorrência eletrônica, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s)	preço/maior desconto/maior retorno econômico [por item/por lotegrupo/	Formatado: Cor da fonte: Automática
inferior(es) ao(s) previsto(s) [Inserir a expressão "para cada item" quando se tratar de licitação pelo critério de julgamento menor preço/maior desconto/maior retorno econômico por item ou "para cada lote" quando se tratar de licitação pelo critério de julgamento menor preço/maior desconto/maior retorno econômico por lote] na estimativa orçamentáriapara cada item/para cada grupo] na estimativa de valores (Anexo) Formatado: Cor da fonte: Automática  [Para processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), adotar a seguinte redação para o item 12.1 Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática Pormatado: Cor da fonte: Automática Lotegrupo/global], sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances da concorrência eletrônica, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) [Inserir a expressão "para cada item" quando se tratar de licitação pelo critério de julgamento menor preço/maior desconto/maior retorno econômico por lote por item ou "para cada lote" quando se tratar de licitação pelo	global], sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances	
tratar de licitação pelo critério de julgamento menor preço/maior desconto/maior retorno econômico por item ou "para cada lote" quando se tratar de licitação pelo critério de julgamento menor preço/maior desconto/maior retorno econômico por lote] na estimativa orçamentáriapara cada item/para cada grupo] na estimativa de valores (Anexo).  [Para processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00  (oitenta mil reais), adotar a seguinte redação para o item 12.1.  [Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Cor da	da concorrência eletrônica, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou	
econômico por item ou "para cada lote" quando se tratar de licitação pelo critério de julgamento menor preço/maior desconto/maior retorno econômico por lote] na estimativa orçamentáriapara cada item/para cada grupo] na estimativa de valores (Anexo) Formatado: Cor da fonte: Automática  [Para processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00  (oitenta mil reais), adotar a seguinte redação para o item 12.1;]	inferior(es) ao(s) previsto(s) [Inserir a expressão "para cada item" quando se	
Formatado: Cor da fonte: Automática	tratar de licitação pelo critério de julgamento menor preço/maior desconto/maior retorno	
Formatado: Cor da fonte: Automática     Para processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00     Coitenta mil reais), adotar a seguinte redação para o item 12.1;   Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática     Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática     Formatado: Cor da fonte: Automática     Formatado	econômico por item ou "para cada lote" guando se tratar de licitação pelo critério de	
[Para processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), adotar a seguinte redação para o item 12.1; [Formatado: Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática [por item/por formatado: Cor da fonte: Automática Integrupo/global], sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances da concorrência eletrônica, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) [Inserir a expressão "para cada item" quando se tratar de licitação pelo critério de julgamento menor preço/maior desconto/maior retorno econômico por lote por item ou "para cada lote" quando se tratar de licitação pelo		
[Para processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), adotar a seguinte redação para o item 12.1; [ Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática [ Formatado: Cor da fonte: Automática   Formatad		Formatado: Cor da fonte: Automática
empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00  (oitenta mil reais), adotar a seguinte redação para o item 12.1;  12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor preço/maior desconto/maior retorno econômico por lote [por item/por - Formatado: Cor da fonte: Automática      Formatado: Cor da fonte: Automática		
(oitenta mil reais), adotar a seguinte redação para o item 12.1;  12.1 — Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor preço/maior desconto/maior retorno econômico por lote [por item/por. — Formatado: Cor da fonte: Automática lotegrupo/global], sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa. — Formatado: Cor da fonte: Automática de lances da concorrência eletrônica, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) [Inserir a expressão "para cada item" quando se tratar de licitação pelo critério de julgamento menor preço/maior desconto/maior retorno econômico por lote por item ou "para cada lote" quando se tratar de licitação pelo		
12.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor preço/maior desconto/maior retorno econômico por lote [por item/por Formatado: Cor da fonte: Automática lotegrupo/global], sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa Formatado: Cor da fonte: Automática de lances da concorrência eletrônica, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) [Inserir a expressão "para cada item" quando se tratar de licitação pelo critério de julgamento menor preço/maior desconto/maior retorno econômico por lote por item ou "para cada lote" quando se tratar de licitação pelo	[Para processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e	
12.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor preço/maior desconto/maior retorno econômico por lote [por item/por Formatado: Cor da fonte: Automática lotegrupo/global], sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa Formatado: Cor da fonte: Automática de lances da concorrência eletrônica, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) [Inserir a expressão "para cada item" quando se tratar de licitação pelo critério de julgamento menor preço/maior desconto/maior retorno econômico por lote por item ou "para cada lote" quando se tratar de licitação pelo		
preço/maior desconto/maior retorno econômico por lote [por item/por - Formatado: Cor da fonte: Automática lotegrupo/global], sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa - Formatado: Cor da fonte: Automática de lances da concorrência eletrônica, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) [Inserir a expressão "para cada item" quando se tratar de licitação pelo critério de julgamento menor preço/maior desconto/maior retorno econômico por lote por item ou "para cada lote" quando se tratar de licitação pelo	empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00	Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática
lotegrupo/global], sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa. — Formatado: Cor da fonte: Automática de lances da concorrência eletrônica, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) [Inserir a expressão "para cada item" quando se tratar de licitação pelo critério de julgamento menor preço/maior desconto/maior retorno econômico por lote por item ou "para cada lote" quando se tratar de licitação pelo	empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00	
lotegrupo/global], sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa Formatado: Cor da fonte: Automática de lances da concorrência eletrônica, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) [Inserir a expressão "para cada item" quando se tratar de licitação pelo critério de julgamento menor preço/maior desconto/maior retorno econômico por lote por item ou "para cada lote" quando se tratar de licitação pelo	empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), adotar a seguinte redação para o item 12.1;	
de lances da concorrência eletrônica, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) [Inserir a expressão "para cada item" quando se tratar de licitação pelo critério de julgamento menor preço/maior desconto/maior retorno econômico por lote por item ou "para cada lote" quando se tratar de licitação pelo	empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), adotar a seguinte redação para o item 12.1;]  12.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor	Formatado: Cor da fonte: Automática
<del>quando se tratar de licitação pelo critério de julgamento menor preço/maior desconto/maior</del> retorno econômico por lote por item ou "para cada lote" quando se tratar de licitação pelo	empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), adotar a seguinte redação para o item 12.1;]  12.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor preço/maior desconto/maior retorno econômico por lote	Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Cor da fonte: Automática
<del>quando se tratar de licitação pelo critério de julgamento menor preço/maior desconto/maior</del> retorno econômico por lote por item ou "para cada lote" quando se tratar de licitação pelo	empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), adotar a seguinte redação para o item 12.1;]  12.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor preço/maior desconto/maior retorno econômico por lote [por item/por lotegrupo/global], sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa	Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Cor da fonte: Automática
retorno econômico por lote por item ou "para cada lote" quando se tratar de licitação pelo	empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), adotar a seguinte redação para o item 12.1;]  12.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor preço/maior desconto/maior retorno econômico por lote [por item/por-lotegrupo/global], sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances da concorrência eletrônica, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m)	Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Cor da fonte: Automática
	empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), adotar a seguinte redação para o item 12.1;]  12.1 — Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor preço/maior desconto/maior retorno econômico por lote [por item/por-lotegrupo/global], sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances da concorrência eletrônica, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) [Inserir a expressão "para cada item"	Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Cor da fonte: Automática
	empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), adotar a seguinte redação para o item 12.1;  12.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor preço/maior desconto/maior retorno econômico por lote	Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Cor da fonte: Automática

lote] na estimativa orçamentáriapara cada item/para cada grupo] na estimativa de valores Formatado: Cor da fonte: Automática
(Anexo), devendo ser observada a preferência para contratação da microempresa ou
empresa de pequeno porte situada na Zona Franca Social que oferecer preço superior em até
10% (dez por cento) do melhor preço válido, na forma da Lei Complementar Municipal nº
182/2017.
12.1.1 – Caso não venham a ser ofertados lances, será considerada vencedora a licitante que,
ao final da etapa competitiva da concorrência eletrônica, tenha apresentado proposta(s)
cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) <del>[Inserir a</del>
expressão "para cada item" quando se tratar de licitação pelo critério de julgamento menor
preço/maior desconto/maior retorno econômico por lote por item ou "para cada lote"
quando se tratar de licitação pelo critério de julgamento menor preço/maior desconto/maior
retorno econômico por lote por lote] na estimativa orçamentária [para cada item/para cada
grupo] na estimativa de valores (Anexo).  Formatado: Cor da fonte: Automática
12.2 – Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as
microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham
essa condição.
12.2.1 – Apenas após a classificação das propostas, as licitantes que se enquadrem como
microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº
123/2006, poderão manifestar esta condição, sendo proibido, sob pena de exclusão deste
procedimento, identificarem–se como tal antes do momento determinado neste subitem.

12.2.2 – Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 10% (dez por cento)

12.2.3 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder–se–á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

àquela considerada mais bem classificada.

- b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;
- c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito;
- d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada primeiro para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.2.4 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.
- 12.2.5 Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 12.3 Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 12.2 ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado.
- 12.3.1 Na hipótese de o disposto no item 12.3 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

[Para processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais):]) os itens 12.2 e 12.3 devem ter a seguinte redação, e os subitens 12.2.1 ao 12.2.5 devem ser suprimidos:]

o item 12.2 deve ter a seguinte redação, e os subitens 12.2.1 ao 12.2.5 devem ser suprimidos:

Formatado: Cor da fonte: Automática

12.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte situadas nas Zonas Francas Sociais - ZFS - terão o tratamento privilegiado previsto no art. 48, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 inclusive nas licitações exclusivas para microempresas e empresas de pequeno porte, abertas com fundamentos no art. 48, I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em razão de os itens da contratação terem valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de modo que vencerão as microempresas e empresas de pequeno porte situadas nas ZFS mesmo que ofereçam preço superior em até 10 % (dez por cento) do melhor preço válido;

### o item 12.3 deverá conter a seguinte redação:

12.3 – Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de - Formatado: Cor da fonte: Automática preferência disposto no item 12.2, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado.

- 12.3.1 Na hipótese de o disposto no item 12.3 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 12.4 Após o encerramento das etapas anteriores, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.
- 12.4.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 12.4.2 Haverá um prazo de \_\_\_\_\_ horas (mínimo de duas horas), contado da solicitação do Presidente da Comissão/Agente de Contratação no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 10.2.2, adequada ao último

lance ofertado após a negociaçãocorrigir documentos enviados anteriormente que apresentem erros e falhas ou acrescentar documentos ausentes identificados pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação e pela equipe de apoio, além dos documentos complementares conforme o item 10.5.4. É facultado ao Presidente da Comissão/Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes do findo o prazo. Formatado: Cor da fonte: Automática 12.5 - O Presidente da Comissão/Agente de Contratação anunciará a licitante detentora da Formatado: Cor da fonte: Automática encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação acerca da aceitação da proposta ou do lance de \_\_\_\_\_menor valor/maior desconto-]. Formatado: Fonte: Itálico, Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática 12.6 Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado. 12.712.6 - O(A) [órgão ou entidade licitante] poderá requisitar, a - Formatado: Cor da fonte: Automática qualquer momento, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, demonstração(ões) do(s) serviço(s) ou amostra(s) do(s) produto(s) objeto da presente licitação, na forma do - Formatado: Cor da fonte: Automática Termo de Referência. 12.76.1 – Durante a licitação, em caso de divergência entre as referidas demonstrações ou - formatado: Cor da fonte: Automática amostras e as especificações deste Edital e/ou do Termo de Referência, as propostas serão - Formatado: Cor da fonte: Automática desclassificadas. 12.76,2 – Na hipótese de não realização, atraso ou de rejeição da demonstração ou amostra. Formatado: Cor da fonte: Automática apresentada pelo primeiro colocado, serão convocados os licitantes subsequentes na ordem Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática de classificação provisória.

Durante a licitação, em caso de divergência entre as referidas amostras e as

especificações deste Edital e/ou do Termo de Referência, as propostas serão desclassificadas.

12.812.7 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Presidente da - Formatado: Cor da fonte: Automática Comissão/Agente de Contratação poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, corrigida das causas de sua desclassificação.

12.98 – Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de \_\_\_\_\_ valor/maior desconto/maior retorno econômico], passará o Presidente da Comissão/Agente de Contratação ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

\_\_[menor\_ - Formatado: Cor da fonte: Automática

- a) O Presidente da Comissão/Agente de Contratação deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.
- b) O Presidente da Comissão/Agente de Contratação verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de menor valor/maior desconto, por meio de consulta on line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como apreciará a documentação complementar descrita no item 13 deste edital;
- c) Caso os dados e informações existentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF não atendam aos requisitos estabelecidos no item 13 deste edital, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados;
- c.1) Essa verificação será registrada pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação -na Formatado: Cor da fonte: Automática ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
- d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos do item 10.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato

digital, via Sistema COMPRASNETPortal de Compras do Governo Federal, observado o Formatado: Cor da fonte: Automática item 12.4.2.

e) O Presidente da Comissão/Agente de Contratação, poderá suspender a sessão pública pelo - Formatado: Cor da fonte: Automática prazo que fixar para a realização de diligências com vistas ao saneamento que trata o item 10.2.313.5. A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema. - Formatado: Cor da fonte: Automática com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

- f) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea "b". Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.
- g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12.109 - Se a oferta não for aceitável, permanecendo acima do máximo estipulado para a - Formatado: Cor da fonte: Automática contratação no item 5.2, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

12.109.1 – Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital - Formatado: Cor da fonte: Automática exija apresentação de planilha de composição de preços, essa deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, nos termos do item 12.4.2.

12.109.2 - Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Presidente da - Formatado: Cor da fonte: Automática Comissão/Agente de Contratação, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item 12.9.

12.4410 - Na hipótese de inabilitação de todas as licitantes, o Presidente da - Formatado: Cor da fonte: Automática Comissão/Agente de Contratação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, corrigida das causas de suas inabilitações.

12.1211 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada em que estarão registrados todos - Formatado: Cor da fonte: Automática os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

12.13 Encerrada a sessão pública, a licitante declarada vencedora deverá apresentar, \_ [órgão ou entidade licitante], a documentação de habilitação antes encaminhada por meio do Sistema COMPRASNET em via física, no prazo de 2 (dois) dias úteis. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver notações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da licitante, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal nas folhas de documentação, poderá o Presidente da Comissão/Agente de Contratação solicitar ao representante da empresa, devidamente identificado e que tenha poderes para tanto, que sane a incorreção. Somente a falta de representante legal ou a sua recusa em atender ao solicitado é causa suficiente para inabilitação da licitante.

12.12 - Erros no preenchimento da Planilha da Formação de Preços, quando solicitada no Edital e seus anexos não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

12.13 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de demonstração, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

- 12.14 Por meio de mensagem no sistema, serão divulgados o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das demonstrações, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 12.15 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 12.16 No caso de atraso ou de não apresentação da demonstração, sem justificativa aceita pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação, a proposta do licitante será desclassificada.
- 12.17 Se a(s) demonstração(ões) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Presidente da Comissão/Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) demonstração(ões) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 12.18 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.19 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais nãodigitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 12.19.1 A verificação pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 12.20 Constatada a regularidade dos atos praticados pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação, a autoridade competente adjudicará o item/o grupo da licitação à licitante vencedora e homologará.

### 13. HABILITAÇÃO

[OBS: A documentação de habilitação poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), à exceção daquela que comprove a regularidade com a seguridade social, em razão do disposto no art. 195, §3º, da CF.1

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática

13.1 – O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 12.<del>139</del> deste – Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

Formatado: Cor da fonte: Automática
Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

- (A) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (B) Documentação relativa à habilitação econômico-financeira;
- (C) Documentação relativa à habilitação fiscal;
- (D) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
- (E) Documentação relativa à qualificação técnica.
- 13.1.1 As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 13.1.2 Além da documentação de habilitação, as licitantes deverão apresentar declaração dos itens/lotesgrupos para os quais oferecerá proposta [OBS: Apenas para licitações realizadas por itens/lotesgrupos].
- 13.2 Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.
- 13.3 Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática

13.4 – A documentação exigida para atender as alíneas (A) à (DE) poderá ser substituída - Formatado: Cor da fonte: Automática pelo registo cadastral no SICAF e pelo Certificado de Cadastro de Fornecedor deste Município, desde que dentro do prazo de validade e em sistemas semelhantes mantidos pelo - Formatado: Cor da fonte: Automática Município, à exceção dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados independentemente de terem sido cadastrados - [listar:

[Listar os anexos e os documentos cuja - Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática apresentação que, não é suprível pelo SICAF Jestejam no SICAF e no Certificado de Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática Cadastro de Fornecedor deste Município],

Formatado: Cor da fonte: Automática

13.5 - O Presidente da Comissão/Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

13.5.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 13.5, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro - Formatado: Cor da fonte: Automática horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Formatado: Cor da fonte: Automática

[Caso se estabeleça exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte nas contratações de obras e serviços, na forma do art. 7º do Decreto - Formatado: Cor da fonte: Automática Municipal nº 31.349/2009, o item 13.6 e o subitem 13.6.1 deverão ser acrescidos à minuta do edital com a seguinte redação, respectivamente:

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

13.6. A licitante que não se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, consórcio composto em sua totalidade por microempresas ou empresas de pequeno porte, ou consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação, deverá apresentar juntamente com a respectiva documentação de habilitação, relação indicando as microempresas ou empresas de pequeno porte que irá subcontratar, devidamente qualificadas, e descrevendo os serviços a serem executados ou os bens a serem adquiridos e - Formatado: Cor da fonte: Automática seus respectivos valores.

13.6.1. A licitante deverá apresentar juntamente com a respectiva documentação de habilitação, os documentos especificados nos itens 13.1.C e 13.1.D relativos às

microempresas ou empresas de pequeno porte que irá subcontratar.

(A) – HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital

na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado

dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da

composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código

Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua

administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente

designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da

Administração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em

funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo

órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à

constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma

consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

[Na hipótese de participação de sociedades cooperativas, acrescentar;]

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática

- (A.7) As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:
- (A.7.a) Ato constitutivo;
- (A.7.b) Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;
- (A.7.c) Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;
- (A.7.d) Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;
- (A.7.e) Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;
- (A.7.f) Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;
- (A.7.g) Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.
- (A.7.h) Demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.
- (A.8) Declaração formal de que atende às disposições do art. 9°, § 1°, da Lei Federal n° 14.133/2021 e do art. 2°, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 19.381/2001, na forma do Anexo \_\_\_\_.

## (B) - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(B.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar:

(Os índices abaixo poderão ser exigidos cumulativamente ou não, devendo a Formatado: Cor da fonte: Automática Administração justificar a opção adotada. O percentual dos índices deverá ser fixado de acordo com o segmento de mercado de que trata o objeto da licitação)

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

No caso de serviços e fornecimentos continuados, adotar a seguinte redação para o item13(B.1):]

(B.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do

Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar,	
inclusive o MEI.	
Os índices abaixo poderão ser exigidos cumulativamente ou não, devendo a	
Administração justificar a opção adotada. O percentual dos índices deverá ser fixado	
de acordo com o segmento de mercado de que trata o objeto da licitação]	
(B.1.a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que Será considerado como	Formatado: Cor da fonte: Automática
Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo	
Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.	
•	Formatado: Cor da fonte: Automática
ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
ILG =	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
(B.1.b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que Será considerado como	
índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo	
Circulante.	
Circulante.	
ATIVO CIRCULANTE	
ILC =	
PASSIVO CIRCULANTE	
(B.1.c) Índice de Endividamento (IE) menor ou igual a Será considerado Índice de	
Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não	
Circulante pelo Patrimônio Líquido.	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
IE =	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
(B.1.1) – A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o	
balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração	

Digital - SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

(B.1.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

(B.1.2.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

(B.1.2.2) Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

(B.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

(B.1.2.2.2) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item B.1 limitar-se-ão ao último exercício.

(B.2) A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior

Federal nº 14.133/2021] do valor estimado para a contratação. A comprovação será - Formatado: Cor da fonte: Automática obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

\_\_\_) [*limitado a 10% (dez por cento), nos termos do § 4º do art. 69 da Lei -* Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática

(B.2.1) Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de % [de 10% a 30%] sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 [O dispositivo admite que não seja - Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática exigido tal acréscimo mediante justificativa, que deve ser apresentada pelo órgão ou entidade promotora da licitação] Formatado: Cor da fonte: Automática

(B.3) Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. Para as licitantes sediadas na Cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões dos 1º,do 2º, 3º e 4º - Formatado: Cor da fonte: Automática Ofícios Ofício de Registro de Distribuição e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas. - Formatado: Cor da fonte: Automática caso pessoa física ou Microempreendedor Individual - MEI.

[Caso seja admitida a participação em consórcio, adotar o seguinte subitem;]

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

(B.3.1) A Pessoa Física ou Microempreendedor Individual – MEI deverá apresentar também as certidões emitidas pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas.

(B.3.2) As licitantes sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros. - Formatado: Cor da fonte: Automática Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial e extrajudicial, e insolvência civil.

(B.4(B.3.3) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial, caso seja comprovado, por meio de certidão de objeto e pé, expedida há menos de 30 dias, a concessão de recuperação judicial, na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação estabelecidos nesse edital.

(B.3.4) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, por meio de certidão de objeto e pé, expedida há menos de 30 dias, a homologação da recuperação extrajudicial, na forma do art. 162 ou do § 5º do art. 164 da Lei Federal nº 11.101/2005, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação estabelecidos nesse edital.

(B.4) O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômicofinanceira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI). Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor Individual.

(B.5) Exige—se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas. - Formatado: Cor da fonte: Automática econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 6263 da Lei Federal nº - Formatado: Cor da fonte: Automática 14.133/2021 e do Anexo \_\_\_\_ do Edital de Concorrência Eletrônica nº \_\_\_\_\_.

Formatado: Cor da fonte: Automática

## (C) – HABILITAÇÃO FISCAL

- (C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.
- (C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.
- (C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- (C.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional -PGFN, da sede da licitante;

(C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.3.c.1) No caso de licitante domiciliada no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativode Situação Fiscal e Enfitêutica do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua sede, deverá - Formatado: Cor da fonte: Automática apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.

(C.4) No caso de licitante domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e da certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imposto sobre -Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a licitante proprietária do

(C.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF-FGTS.

imóvel onde localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria

atestando essa circunstância.

(C.6) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

(C.6.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.6.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.6.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(C.7) No caso de licitante em recuperação judicial, devidamente comprovada nos termos do item 13 (B.3.3), a documentação indicada nos itens 13 (C.3), (C.4) e (C.5) poderá ser substituída por comprovação de decisão judicial em vigor, que determine a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 11.101/2005.

Formatado: Cor da fonte: Automática

## (D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

(D.1) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante, na forma do Anexo \_\_\_\_\_, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei, consoante o disposto no Decreto Rio nº 23.445/2003.

(D.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(D.3) Declaração Certidões emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego de Reservaque. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência-e, para reabilitado da Previdência Social, Anexo e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas, obtida no endereço eletrônico https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/ ou outro que venha substituí-lo.

Formatado: Cor da fonte: Automática

## (E) - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

[OBS: A critério do órgão ou entidade promotora da licitação, as exigências de Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática apresentação de (i) profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação e de (ii) certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas serão as seguintes:

\_(descrever as provas alternativas admitidas)].

Formatado: Cor da fonte: Automática

- (E.1) Prova de registro da licitante na entidade de fiscalização profissional competente, se couber.
- (E.2) Prova de aptidão da empresa licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme definido no item referente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do termo de referência, por meio de certidão(ões) ou - Formatado: Cor da fonte: Automática atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrados, quando for o caso, perante o órgão técnico competente. [A exigência de comprovação de aptidão anterior fica a critério do órgão licitante.

Formatado: Cor da fonte: Automática

[A exigência de comprovação de aptidão anterior fica a critério do órgão licitante. Observando o art. 67 da Lei Federal 14.133/2021]

- (E.3) Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer ao grupo econômico.
- (E.4) Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelas licitantes, desde que tais documentos sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

011

(E.4) Não será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentados pelas licitantes.

[OBS: A impossibilidade de soma de atestados e certidões no caso concreto deverá ser devidamente justificada no processo licitatório.]

(E.5) Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Presidente da Comissão/Agente de Contratação e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3°, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337–F do Código Penal.

[Se o objeto assim exigir, incluir as seguintes previsões:]

- (E.6) Declaração formal da licitante de que assume o compromisso de utilização exclusiva de produtos e subprodutos de madeira que tenham procedência legal, sob as penas da lei, na forma do Anexo \_\_\_\_\_, quando for o caso.
- (E.7) Prova de inscrição no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA ou comprovante de que a licitante não está obrigada a se inscrever no referido cadastro.

[Se o objeto assim exigir, incluir a seguinte previsão;]

(E.8) Prova, feita por intermédio da apresentação, em original, do ATESTADO DE VISITA fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, ou declaração da licitante, na forma

Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte:

Automática

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática

**Formatado:** Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática

do Anexo, de que o seu Responsável Técnico ou outro profissional de qualificação correlata visitou o local da entrega dos bens, na data de// às h, e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta licitação, quando for o caso. O ATESTADO DE VISITA pode ser substituído por declaração em que o licitante ateste que conhece o local e as condições de realização do objeto do contrato, conforme o § 2º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.	
[OBS: Informações sobre datas e horários da realização de cada Visita Técnica serão	Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática
disponibilizadas às empresas por meio do e-mail informado no ato da retirada do	
Edital ou em mensagem eletrônica enviada para o e-mail	Formatado: Cor da fonte: Automática
[Co o skiete essim evicin incluin a seguinte marris es]	
[Se o objeto assim exigir, incluir a seguinte previsão;]	Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática
	romatauo. Coi da fonte. Automatica
(E.9) Declaração formal da licitante indicando a localização das instalações dedicadas ao	
desempenho de sua atividade, acompanhada de cópia do respectivo Alvará de	
Funcionamento, na forma do Anexo, quando for o caso.	
[O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado, na forma do § 9º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021;]  (E.10) Para os aspectos técnicos específicos relativos a [descrever os aspectos técnicos pertinentes], a qualificação técnica pode ser demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, em relação a [limitado a 25%] do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado, na forma do § 9º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.  14. RECURSOS	Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática  Formatado: Cor da fonte: Automática
	Formatado: Cor da fonte: Automática
14.1 – Divulgada a vencedora, o Presidente da Comissão/Agente de Contratação informará	
às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar	

motivadamente a intenção de interpor recurso, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.

14.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

14.3 – As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo—lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4 – A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

14.5 – A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.

14.6 – Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão/Agente de Contratação, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

14.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

14.9 – Os recursos relativos às sanções administrativas estão previstos na minuta de contrato (Anexo \_\_\_\_).

[Caso não seja celebrado contratoformalizado instrumento contratual, adotar a - Formatado: Cor da fonte: Automática seguinte redação para o item 14.9;]

Formatado: Cor da fonte: Automática

14.9 – No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Formatado: TEXTO, À direita: 0 cm

#### 15. CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

15.1 - As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

15.2 - Caso o Sistema da Concorrência Eletrônica fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

15.2.1 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública da concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

15.3 – A desconexão do Presidente da Comissão/Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Presidente da Comissão/Agente de Contratação, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

15.3.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Presidente da Comissão/Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico \_\_\_\_\_ (utilizado para divulgação).

#### 16. GARANTIA

Formatado: Cor da fonte: Automática 16.1 - A ADJUDICATÁRIA prestará garantia de 2% (dois por cento) do valor total do Contrato, até o momento da sua assinatura ou da retirada do instrumento equivalente, em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1°, da Lei Federal nº 14.133/2021. [OBS: Caberá ao órgão licitante avaliar se a garantia será exigida, com a justificativa. - Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática para eventual dispensa - "Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, Formatado: Fonte: Negrito, Não Itálico, Cor da fonte: Automática poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos."]." Percentual fixado em conformidade com o art. 290 do CAF (Lei nº 207/1980)] Formatado: Cor da fonte: Automática [Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a 1 (um) ano e subsequentes prorrogações, adotar a seguinte redação paraincluir o subitem - Formatado: Cor da fonte: Automática 16.1.1 e renumerar os subsequentesabaixo: Formatado: Cor da fonte: Automática 16.1.1 – Será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais previstos neste item. 16.1.12 – No caso de seguro-garantia, a prestação da garantia pelo contratado será efetuada. - Formatado: Cor da fonte: Automática em \_\_\_\_\_ (no mínimo um mês) contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato. 16.21.3 - Em relação ao seguro-garantia, o instrumento deverá contemplar a possibilidade - Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática de sua renovação no período compreendido entre a data de assinatura do Contrato e a data de encerramento da sua execução e incluir a cobertura dos valores relativos a multas eventualmente aplicadas. 16.1.43 - No caso de fiança bancária, deverá ser observado o padrão estabelecido pelo - Formatado: Cor da fonte: Automática Decreto Rio nº 26.244/2006. [O padrão deve ser adequado conforme o órgão ou entidade licitante]. 16.24 - O (a) \_\_\_\_\_\_ [órgão ou entidade licitante] utilizará a garantia para assegurar as. - Formatado: Cor da fonte: Automática obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a essa, inclusive, para cobrar valores

de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações.

16.35 — Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no - Formatado: Cor da fonte: Automática Contrato serão descontados da garantia caso não venham a ser quitados no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

16.46 - Em caso de extinção decorrente de falta imputável à ato praticado pela -CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente aoserá executada pelo CONTRATANTE, quena forma do inciso III, do art. 139 da Lei 14.133/2021. Quando à garantia for insuficiente, o CONTRATANTE, promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado...

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Negrito, Sublinhado, Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática

16.5-7- Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pelo \_\_\_\_\_\_ [órgão ou entidade licitante], o que ocorrer por último, sob pena de rescisão extinção administrativa do Contrato.

Formatado: Cor da fonte: Automática

16.68 - Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei Federal no - Formatado: Cor da fonte: Automática 14.133/2021, a CONTRATADA deverá complementar o valor da garantia para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

16.79 - Sempre que houver reajuste ou alteração do valor do Contrato, a garantia será - Formatado: Cor da fonte: Automática complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas no RGCAF.

16.810 - Os reforços do valor da garantia poderão ser igualmente prestados em uma das. - Formatado: Cor da fonte: Automática modalidades previstas no art. 96, §1°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.911, - A garantia contratual somente será restituída após o integral cumprimento do - Formatado: Cor da fonte: Automática Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, nos termos do art. 465 do RGCAF, podendo ser retida, se necessário, para quitar eventuais obrigações da CONTRATADA.

### 17. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

17.1 – Constatada a regularidade dos atos praticados e decididos os recursos eventualmente interpostos, a autoridade competente [autoridade competente do órgão ou entidade licitante] adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

17.2 - Integra o presente Edital, sob a forma de Anexo \_\_\_\_, a minuta do Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre o(a) \_\_\_\_\_\_ [órgão ou entidade licitante] e a ADJUDICATÁRIA.

Se não houver necessidade de eelebração de contratoformalização de instrumento - Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática contratual, deverá ser adotada a seguinte redação;

17.2 - Integram o instrumento substitutivo do termo de contrato, independentemente de transcrição, as prerrogativas constantes no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3 – Uma vez homologado o resultado da licitação pelo(a) [ordenador de despesa do órgão ou entidade licitante], será a licitante vencedora convocada, com antecedência mínima de dois dias úteis, pelo(a) \_\_\_\_\_\_[órgão ou entidade licitante], para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente, ciente de que deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido da respectiva procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do outorgado, conferindo-lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática

17.3.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo(a) [*órgão ou entidade licitante*].

17.3.2 - Em atendimento ao art. 7º do Decreto Municipal nº 49.415, de 17 de setembro de 2021, o fornecedor ou colaborador externo, vencedor de processo seletivo, que pretenda manter relação jurídica de qualquer natureza com o Município do Rio de Janeiro ou com qualquer de suas entidades da Administração Indireta, deverá cumprir o Protocolo de Avaliação de Integridade e Transparência - PAIT, mediante o preenchimento do Questionário Eletrônico de Integridade e Transparência, requisito indispensável para celebração de qualquer instrumento jurídico com este Ente ou com uma de suas entidades.

17.3.3 - Nas contratações de grande vulto, o licitante vencedor deverá comprovar a implantação de programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, na forma do § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.4 - Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou de retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o Presidente da Comissão/Agente de Contratação, independentemente da aplicação das sanções administrativas à faltosa, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.5 – A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

17.6 – A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade dos bens que são objeto desta licitaçãoserviços prestados, dos materiais empregados e bens fornecidos, em conformidade com as específicações do termo de referência e/ou dos - Formatado: Cor da fonte: Automática projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo(a) \_\_\_\_ \_\_\_\_\_[setor do órgão ou entidade licitante responsável pela fiscalização da execução do contrato].

17.6.1 - A ocorrência de desconformidade implicará a substituição dos materiais recusados, - Formatado: Cor da fonte: Automática por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Edital, sem ônus para o(a) \_\_\_\_\_\_ [órgão ou entidade licitante] e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.7 - A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

17.8 - No momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a ADJUDICATÁRIA deverá apresentar, quando couber, relação nominal de seus empregados, com a devida documentação comprobatória, demonstrando cumprir o disposto nas políticas de inclusão estabelecidas na legislação em vigor.

17.9 - Sendo Nos casos em que a execução do contrato importar na exclusão do regime do SIMPLES Nacional, a ADJUDICATÁRIA-microempresa ou empresa de pequeno porte. optante pelo Regime Simplificado de Tributação SIMPLES deverá apresentar cópia da -comunicação encaminhada à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, informando acerca da assinatura do contrato de prestação de serviços com fornecimento de mão de obra, no prazo previsto no art. 30, § 1°, inciso II, da Lei --Complementar Federal nº 123/06. [OBS. Cláusula a ser incluída na hipótese de contratação com fornecimento de mão-de-obra fora do estabelecimento da adjudicatária].

17.10 - Sendo a ADJUDICATÁRIA cooperativa de trabalho organizada para a prestação de serviços, deverá apresentar também a relação dos cooperados que executarão o objeto contratual, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa e a ata da sessão específica realizada pelos cooperados partícipes para a indicação: dos responsáveis pela sua coordenação, para um mandato nunca superior a 1 (um) ano ou ao prazo estipulado para a execução do objeto contratual; dos requisitos para a consecução do referido objeto; dos valores contratados e da retribuição pecuniária de cada Formatado: Cor da fonte: Automática

cooperado partícipe. [OBS. Cláusula Item, a ser incluída incluído na hipótese de contratação	Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática
com fornecimento de mão-de-obra fora do estabelecimento da adjudicatária]	Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática
	Formatado: Cor da fonte: Automática
17.11 – O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e	Formatado: Cor da fonte: Automática
não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos serviços	
prestados/bens fornecidos.	Formatado: Cor da fonte: Automática
·	
17.12 – A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá à (ao)	
[setor do órgão ou entidade licitante responsável pela	
fiscalização do contrato].	
17.13 – Em conformidade com o artigo 18 do Decreto Rio nº 51629 de 9 de novembro de	
2022 e eventuais alterações posteriores, a gestão contratual do(s) instrumento(s) originado(s)	
pelo presente certame deverá ser realizada por pelo menos 1 agente público designado e a	
fiscalização deve ser realizada por pelo menos 2 (dois) agentes públicos designados.	
18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	Formatado: Normal
18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO  18.1 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos	Formatado: Normal Formatado: Cor da fonte: Automática
·	
18.1 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos	
18.1 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo	
18.1 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade]	
18.1 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo	
18.1 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante] e obedecido o disposto na legislação.	
18.1 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante] e obedecido o disposto na legislação.  18.1.1 – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após,	
18.1 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante] e obedecido o disposto na legislação.	
18.1 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante] e obedecido o disposto na legislação.  18.1.1 – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) [setor competente do órgão ou entidade contratante].	
18.1 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante] e obedecido o disposto na legislação.  18.1.1 – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após,	
18.1 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante] e obedecido o disposto na legislação.  18.1.1 – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) [setor competente do órgão ou entidade contratante].	Formatado: Cor da fonte: Automática
18.1 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante] e obedecido o disposto na legislação.  18.1.1 – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) [setor competente do órgão ou entidade contratante].	Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Cor da fonte: Automática
18.1 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante] e obedecido o disposto na legislação.  18.1.1 – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) [setor competente do órgão ou entidade contratante].  18.2 – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição de serviço prestadodos serviços prestados/bens fornecidos será de um mês, considerando-se o serviço prestadodos serviços prestados/bens fornecidos será de um mês, considerando-se o serviços prestados/bens fornecidos será de um mês, considerando-se o serviços prestados/bens fornecidos será de um mês, considerando-se o serviços prestados/bens fornecidos será de um mês, considerando-se o serviços prestados/bens fornecidos será de um mês, considerando-se o serviços prestados/bens fornecidos será de um mês, considerando-se o serviços prestados/bens fornecidos será de um mês de um	Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Cor da fonte: Automática

18.2.1 – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s)
serviços/fornecimento efetivamente executados e aceitos no período-base mencionado no
item anterior sem que o(a)[órgão ou entidade licitante] esteja obrigado(a) a
pagar o valor total do Contrato.
18.3 – A18.3 – No caso de prestação de serviço com regime de dedicação exclusiva de mão
de obra ou predominância de mão de obra, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente Formatado: Cor da fonte: Automática
com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS de todos
os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo válida, declaração
de regularidade trabalhista, na forma do Anexo, e declaração[ <u>a ser exigida nos</u> Formatado: Cor da fonte: Automática
contratos com cooperativa versando o fornecimento de mão de observância das - Formatado: Cor da fonte: Automática
normas de saúde e segurança do trabalho, na forma do Anexo
18.4 – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos
à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir,
então, a partir da reapresentação válida desses documentos.
18.5 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra
de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção
monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração
Pública, pro rata die entre o 31° (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento
de cobrança no [setor competente do órgão ou entidade licitante] e a data do
efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.
18.6 – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1%
(um por cento) ao mês, calculada <i>pro rata die</i> , entre o dia do pagamento e o 30° (trigésimo)
dia da data do protocolo do documento de cobrança no[setor competente do
órgão ou entidade licitante].
18.7 – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente
aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à
aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à  Coordenação do Tesouro Municipal.

[Caso se estabeleça exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte nas contratações de obras e serviços, na forma do art. 7º do Decreto - Formatado: Cor da fonte: Automática Municipal nº 31.349/2009, deverá ser incluído o item 18.7 deverá ter a seguinte. Formatado: Cor da fonte: Automática redação8 abaixo:] Formatado: Cor da fonte: Automática 18.78 — Os pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão efetuados diretamente às — Formatado: Cor da fonte: Automática microempresas e empresas de pequeno porte responsáveis pela sua execução. Formatado: Normal 19. REAJUSTE Formatado: Cor da fonte: Automática 19.1 - Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de () meses –contados da data do orçamento – Formatado: Cor da fonte: Automática estimado, (Consolidação da Pesquisa de Preços), Formatado: Cor da fonte: Automática (indicar a data do orçamento), observada a Lei Federal nºno 10.192, de 14 de fevereiro de 2001. Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática 19.2 – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao - Formatado: Cor da fonte: Automática Consumidor Amplo Especial – IPCA–E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula: R = Po [(I-Io)/Io]Onde: R = valor do reajuste; I = índice IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato; Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; do orçamento estimado; Formatado: Cor da fonte: Automática Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento. [No caso de regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, incluir o seguinte subitemos itens 19.2.1 e 19.2.2 abaixo; Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática 19.2.1 – Observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

19.2.2 – A repactuação terá data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.

19.3 – Caso o índice previsto neste Edital seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

## [Sendo o serviço por escopo, incluir a seguinte previsão:]

19.4 – A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas do serviço que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação, de acordo com o estabelecido no art. 518 do RGCAF.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 17.4, sujeitando—a às penalidades previstas no subitem 20.2.

20.2 – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o(a) – [órgão ou entidade licitante] poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes **sanções**, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:

- (a) Advertência:
- (b) Multa;
- (c) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- (d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Formatado: Justificado

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: 12 pt, Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Recuo: À esquerda: 0 cm, Primeira linha: 0 cm, Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: a, b, c, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,39 cm + Tabulação após: 0 cm + Recuar em: 1,02 cm, Ajustar espaçamento entre texto latino e asiático, Ajustar espaçamento entre texto e números asiáticos

**Formatado:** Fonte: Times New Roman, Cor da fonte: Automática

20.3 – A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros:

Formatado: Cor da fonte: Automática

20.3.1 – 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;/etapa em atraso do Contrato, nos primeiros 15 (quinze) dias de atraso.

Formatado: Cor da fonte: Automática

20.3.2 — 0,1% (um décimo 3% (três décimos por cento) até 10% (dez0,4% (quatro décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela/etapa em atraso do Contrato, em casoa partir do 16° (décimo sexto) dia útil de atraso.

Formatado: Cor da fonte: Automática
Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

20.3.3 - Após o 15° (décimo quinto) dia útil de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução pareial contrato, a Administração poderá optar pela extinção unilateral da obrigação assumida;

20.3.3 avença e aplicar multa de 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o - Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática
Formatado: Cor da fonte: Automática

valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática
Formatado: Cor da fonte: Automática

20.3.4 – 0,<del>2% a 3,2%</del>5% (meio por dia cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; ena hipótese de recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20.3.5 – 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão extinção do Contrato e aplicar multa de 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do Contrato.

Formatado: Cor da fonte: Automática

20.3.620.3.6 - 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

<u>20.3.7.</u> – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas - independentes entre si.

20.3.78 – Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

#### TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
-1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

## TABELA 2

INFRAÇÃO ←		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços/fornecimentos contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar–se a executar serviço <u>ou fornecer bem</u> determinado pela fiscalização, por serviço/ <u>bem</u> e por dia;	02
Para os ito	ens a seguir, deixar de:	4.
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos	01 -

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: 12 pt

Formatado: Justificado

Formatado: Justificado, Sem controle de linhas órfãs/viúvas

Orras/ viuvas

Tabela formatada

**Formatado:** Justificado, Sem controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Justificado, Sem controle de linhas

órfãs/viúvas

**Formatado:** Justificado, Sem controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Justificado, Sem controle de linhas

**Formatado:** Justificado, Sem controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Justificado, Sem controle de linhas

órfãs/viúvas Formatado: Fonte: 12 pt

Formatado: Justificado, Sem controle de linhas

órfãs/viúvas

Tabela formatada

Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Justificado, Sem controle de linhas órfãs/viúvas

**Formatado:** Justificado, Sem controle de linhas órfãs/viúvas

**Formatado:** Justificado, Sem controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Justificado, Sem controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Justificado, Sem controle de linhas órfãs/viúvas

**Formatado:** Justificado, Sem controle de linhas órfãs/viúvas

previstos no Contrato;

20.4 – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Justificado

20.5 – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do <u>caput</u> desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas "b", e não excluem a possibilidade de <u>rescisão extinção</u> unilateral do Contrato.

Formatado: Fonte: Itálico

Formatado: Fonte: 12 pt
Formatado: Justificado

20.6 – As multas eventualmente aplicadas com base na alínea "b" do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

20.7 – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

20.8 – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

20.9 – A aplicação das sanções previstas no item 20.2 não exclui, em hipótese alguma, a - Formatado: Cor da fonte: Automática

20.10 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de

obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

#### **21. FORO**

21.1 – Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

## 22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 – Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

22.2 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar–se–ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no \_\_\_\_\_\_\_\_\_[órgão ou entidade licitante].

22.3 – As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.

22.4 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão/Agente de Contratação.

22.5 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de referência Referência (a ser elaborado por órgão ou entidade licitan	ţ
Anexo	Minuta de Contrato	/
Anexo II	Estimativa orçamentária Quadro Estimativo de Valores (a ser elaborado por jój	3
	ou entidade licitante)	
Anexo III	Minuta de Contrato	1
Anexo IV	Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa	-

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Tabela formatada

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas

Tabela formatada

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas

Tabela formatada

	Declaração de Inexistência de Nepotismo	Formatado: Cor da fonte: Automática
Anexo VI	Declaração de Cumprimento das Normas de Saúde e Segurança do Trabalho	Formatado: Cor da fonte: Automática
Anexo VII	Declaração ref. ao art. 2°, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 19.381/200	Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
	e ao art. 9°, § 1°, da Lei Federal n° 14.133/2021	Formatado: Cor da fonte: Automática
	``\`\	Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
Anexo VIII	Declaração ref. ao Decreto Municipal nº 23.445/2003	Tabela formatada
Anexo <u>IX</u>	Declaração ref. ao Decreto Municipal nº 27.715/2007	Formatado: Cor da fonte: Automática
Anexo X	Declaração para fins de habilitação econômico-financeira, do art. 63, § 19, da	Formatado: Cor da fonte: Automática
<del></del> -	Lei Federal nº 14.133/2021	Formatado: Cor da fonte: Automática
A 37T	$f_{i}v_{i}^{n}$	Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
Anexo XI	Declaração de <del>cumprimento de reserva de cargos do art. 63, IV, da Lei Federal</del>	Formatado: Cor da fonte: Automática
	14.133/2021 visita	Formatado: Cor da fonte: Automática
Anexo XII	Declaração de visitaME/EPP	Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
Anexo XIII	Modelo de proposta (a ser fornecido pelo Presidente da Comissão/	Formatado: Cor da fonte: Automática
	<i>\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\</i>	Formatado: Cor da fonte: Automática
	Agente de Contratação e Equipe de Apoio)	Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
Anexo XIV	Indicação da localização das instalações	Formatado: Cor da fonte: Automática
THERO THE		Formatado. Cor da fonte. Automatica
		Formatado: Cor da fonte: Automática
	dital contém () folhas rubricadas e numericamente ordenadas.	Formatado: Cor da fonte: Automática
		Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
		Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas Formatado: Cor da fonte: Automática
		Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática
	dital contém () folhas rubricadas e numericamente ordenadas.	Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática
	dital contém () folhas rubricadas e numericamente ordenadas.	Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
	dital contém () folhas rubricadas e numericamente ordenadas.	Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas Formatado: Cor da fonte: Automática
	dital contém () folhas rubricadas e numericamente ordenadas.  Rio de Janeiro, de de	Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática, Realce
	dital contém () folhas rubricadas e numericamente ordenadas.  Rio de Janeiro, de de  PRESIDENTE DA COMISSÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática, Realce Formatado: Cor da fonte: Automática
	dital contém () folhas rubricadas e numericamente ordenadas.  Rio de Janeiro, de de  PRESIDENTE DA COMISSÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática, Realce Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
	dital contém () folhas rubricadas e numericamente ordenadas.  Rio de Janeiro, de de  PRESIDENTE DA COMISSÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática, Realce Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas Formatado: Cor da fonte: Automática
	dital contém () folhas rubricadas e numericamente ordenadas.  Rio de Janeiro, de de  PRESIDENTE DA COMISSÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática, Realce Formatado: Cor da fonte: Automática
	dital contém () folhas rubricadas e numericamente ordenadas.  Rio de Janeiro, de de  PRESIDENTE DA COMISSÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática, Realce Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas
	dital contém () folhas rubricadas e numericamente ordenadas.  Rio de Janeiro, de de  PRESIDENTE DA COMISSÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas Formatado: Cor da fonte: Automática
	dital contém () folhas rubricadas e numericamente ordenadas.  Rio de Janeiro, de de  PRESIDENTE DA COMISSÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática, Realce Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas Formatado: Cor da fonte: Automática
	dital contém () folhas rubricadas e numericamente ordenadas.  Rio de Janeiro, de de  PRESIDENTE DA COMISSÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática, Realce Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Centralizado

() ()	ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA		
() () ()	ANEXO II – QUADRO ESTIMATIVO DE VALORES	•	Formatado: Justificado
	<b>A</b>		Formatado: Fonte: Negrito Formatado: À direita: 0 cm

## ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

Formatado: Cor da fonte: Automática

# (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTO CONTÍNUO)

instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro – **CAF**, instituído pela

Formatado: Cor da fonte: Automática Termo de Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio do \_\_\_ [órgão da Administração Direta], ou a (o) \_ [entidade da Administração Indireta], como CONTRATANTE, \_\_\_\_, como CONTRATADA, para [prestação de serviços/fornecimento contínuo] na forma abaixo. Formatado: Justificado Aos dias \_\_\_ do mês de \_\_ do ano de \_\_, na \_\_\_\_\_ [endereço do orgão - Formatado: Cor da fonte: Automática contratante], o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio do \_\_\_\_\_\_\_[órgão da Administração Direta], ou \_\_\_\_\_ a(o) [entidade da Administração Indireta], a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], e a sociedade \_\_\_ estabelecida na \_\_\_ \_\_\_ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_ [representante da sociedade adjudicatária] têm justo e acordado o presente Contrato, que é celebrado em decorrência do resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - [SIGLA DO ÓRGÃO OU ENTIDADE LICITANTE] Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_, realizado por meio do processo administrativo nº \_\_\_\_/\_\_, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições. CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor,

Lei nº 207/1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/1990, pelo	
Regulamento Geral do Código supra citado – <b>RGCAF</b> , aprovado pelo Decreto Municipal nº	
3.221/1981, e suas alterações, pela Lei Municipal nº 2.816/1999, Lei Municipal nº	
4.978/2008 e pelos Decretos Municipais nº 17.907/1999, 18.835/2000, 21.083/2002	Formatado: Fonte: Negrito
21.253/2002, 22.136/2002, 27.715/2007, 31.349/2009, 40.285/2015 c/c 48.365/2021	Formatado: Fonte: Negrito
40.286/2015, 46.195/2019, 49.415/2021—e—e, 51.260/2022, 51.628/2022, 51.629/2022,	Formatado: Fonte: Negrito
51.631/2022, 51.632/2022, 51.634/2022, 51.635/2022 e 51.689/2022, com suas alterações	Formatado: Fonte: Negrito, Não Expandido por / Condensado por
posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edita	Formatado: Fonte: Negrito
e de seus Anexos, pela Proposta da CONTRATADA e pelas disposições deste Contrato.	Formatado: Fonte: Negrito, Não Expandido por / Condensado por
CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas	Formatado: Fonte: Negrito
estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não	Formatado: Fonte: Negrito, Não Expandido por / Condensado por
expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.	Formatado: Fonte: Negrito
	Formatado: Fonte: Negrito, Não Expandido por / Condensado por
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO	Formatado: Fonte: Negrito
O objeto do presente Contrato é a contratação de	Formatado: Cor da fonte: Automática
[serviços/fornecimento contínuo], devidamente descritos,	Formatado: Fonte: Negrito
caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo do Edital de	Formatado: Cor da fonte: Automática
Concorrência Eletrônica nº), na forma abaixo descrita:	Formatado: Cor da fonte: Automática
Concorrencia Electronica ii	Formatado: Cor da fonte: Automática
<b>Parágrafo Único</b> – O objeto do Contrato será executado com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no processo administrativo nº/, no Termo de Referência, em detalhes e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços/fornecimento dos bens.	
CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR	Formatado: Justificado
O valor total do presente Contrato é de R\$ (por	
extenso), correspondendo a uma despesa mensal estimada de R\$	
( reais).	
CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO	Formatado: Justificado
Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, mensalmente, após a regular liquidação	Tormatauo. Justinicauo
os pagamentos serao eletados a Corvitariada, mensamiente, apos a regular ilquitação	

arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a)[setor competente do órgão ou entidade licitante].	
N	Formatado: Cor da fonte: Automática
Parágrafo Primeiro - Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base	
de medição do serviço prestado <u>ou dos bens fornecidos</u> será de um mês, considerando-se o	)
mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se	·
constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.	
Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para	
atestação, e, após, protocolado no(a) [setor competente do órgão ou entidade contratante].	
Parágrafo Terceiro – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do(s)	Formatado: Cor da fonte: Automática
serviços/fornecimento efetivamente executados e aceitos no período-base mencionado no	•
parágrafo primeiro, sem que o(a)[órgão ou entidade licitante] esteja	ı
obrigado(a) a pagar o valor total do Contrato.	
Parágrafo Quarto – AQuando se tratar de prestação de serviço com regime de dedicação	1
exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, a CONTRATADA deverá	i
apresentar juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de recolhimento do	•
FGTS e INSS de todos os empregados atuantes no contrato, assim como Certidão Negativa	ı.
de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito	
negativo válida, declaração de regularidade trabalhista, declaração <del>[a ser exigida nos</del>	
<del>contratos com cooperativa versando o fornecimento de mão de obra]</del> de observância das	3
normas de saúde e segurança do trabalho e documentos exigidos pelas normas de liquidação	)
das despesas aplicáveis.	
Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes	
serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de	
pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.	

não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e	
correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da	
Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo	
do documento de cobrança no [setor competente do órgão ou entidade	
licitante] e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano. Formatado: Cor da fonte: Au	utomática
Business College Control of Contr	
Parágrafo Sétimo – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em	
conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser	
cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.	
Caso se estabeleça exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de - Formatado: Sem sublinhado	)
pequeno porte nas contratações de obras e serviços, na forma do art. 7º do Decreto Formatado: Sem sublinhado	)
Municipal nº 31.349/2009, o parágrafo oitavo deve ser acrescido à cláusula quarta do	
contrato, com a seguinte redação: <u>:</u> ]	
Parágrafo Oitavo – Os pagamentos referentes às parcelas subcontratadas pela	
CONTRATADA com as microempresas e empresas de pequeno porte por ela indicadas	
serão efetuados diretamente às subcontratadas responsáveis pela sua execução.	
CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE	
Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de	
() meses -contados da data do orçamento estimado; (Consolidação da - Formatado: Cor da fonte: Au	ıtomática
Pesquisa de Preços), (indicar a data do orçamento), observada a Lei Federal	diomatica
nºno 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.	
<u>n no</u> 10.172, de 11 de leveleno de 2001.	
Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de	
Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e	
Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:	
R = Po [(I-Io)/Io]	
Onde: Formatado: Justificado	
R = valor do reajuste;	
A - raior do reagaste,	

I = índice IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; do orçamento estimado; Po - preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo - Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

#### [Sendo o serviço por escopo, incluir a seguinte previsão:]

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA não terá direito ao reajuste do preço das etapas do serviço que, comprovadamente, sofrerem atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também das que forem executadas fora do prazo, sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação, de acordo com o estabelecido no art. 518 do RGCAF.

No caso de regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, incluir os seguintes parágrafos:]

Parágrafo Quarto - Observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

Parágrafo Quinto – A repactuação terá data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.

## CLÁUSULA SEXTA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o - Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Justificado

Formatado: Justificado

Formatado: Justificado

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Justificado

CONTRATANTE obrigado a responder em até xx (XX) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido. Obs: Caso se trate de fornecimento contínuo, utilizar a redação da Cláusula Sétima abaixo:] CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE EXECUÇÃO Formatado: Cor da fonte: Automática A forma de execução fornecimento dos serviços bens, objeto do presente contrato, obedecerá - Formatado: Cor da fonte: Automática ao Termo de Referência (Anexo \_\_\_\_\_ do Edital de Concorrência Eletrônica Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_). Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Fonte: Times New Roman, Cor da fonte: Automática [Obs: Caso se trate de serviço contínuo, utilizar a redação da Cláusula Sétima abaixo:] CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS Os serviços objeto do presente Contrato serão executados sob o regime de [Empreitada por Preço Unitário / Empreitada por Preço Global / Empreitada Integral / Contratação por Tarefa/Contratação Integrada/Contratação Semi-Integrada/ Fornecimento e Prestação de Serviço Associado], conforme as especificações constantes do Termo de Referência ou Projeto Básico. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO Formatado: Justificado A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais. Parágrafo Primeiro - A Fiscalização da execução dos serviços ou do fornecimento dos bens caberá a comissão designada por ato do \_\_\_\_\_\_[titular do órgão ou

entidade licitante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo

nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução dos serviços <u>ou dos bens fornecidos</u>, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços contratados <u>ou bens</u> <u>fornecidos</u>, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades <u>na execução dos serviços contratados</u> não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_no valor de R\$ \_\_\_\_\_\_\_ equivalente a 2% (dois por cento) do valor total do Contrato.

**Parágrafo Primeiro** – O (a) [órgão ou entidade] se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir–se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Formatado: Justificado

Formatado: Justificado

Formatado: Justificado

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão <u>descontados da garantia</u> caso não venham a ser quitados no prazo de <u>03 (três) dias úteis</u>, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção do contrato decorrente de falta imputável à ato praticado pela CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que para execução na forma do inciso III, do art. 139 da Lei 14.133/2021. Quando a garantia for insuficiente, o CONTRATANTE promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

## 1) <u>Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 4º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021):</u>

Parágrafo Quarto – Na hipótese de <u>descontos da garantia</u> a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de <u>7 (sete) dias úteis</u>, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de <u>48 (quarenta e oito) horas</u>, sempre contados da utilização ou da notificação pelo \_\_\_\_\_\_\_ [*órgão ou entidade*], o que ocorrer por último, sob pena de <u>rescisão extinção</u> administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de <u>7 (sete)</u> – <u>dias úteis</u> do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, de acordo com o art. 465 do RGCAF e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

2) Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § ¶º,

Formatado: Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,63 cm + Tabulação após: 0 cm + Recuar em: 1,27 cm, Ajustar espaçamento entre texto latino e asiático, Ajustar espaçamento entre texto e números asiáticos

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Justificado

Formatado: Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,63 cm + Tabulação após: 0 cm + Recuar em: 1,27 cm, Ajustar espaçamento entre texto latino e asiático, Ajustar espaçamento entre texto e números asiáticos

#### II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

Parágrafo Quarto – A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de XX (XXX) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

**Parágrafo Quinto** – A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

**Parágrafo Sexto –** No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro–garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar–se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

Parágrafo Sétimo – As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

**Parágrafo Oitavo** – A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato,

Parágrafo Nono – A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, – fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

**Parágrafo Décimo –** Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de <u>7 (sete)</u>

<u>dias úteis</u> do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Formatado: Justificado

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, de acordo com o art. 465 do RGCAF.

# 3) Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança–Bancária (art. 96, § 1°, HI, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Parágrafo Quarto – A fiança bancária formalizar–se–á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

**Parágrafo Quinto** – A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizados.

**Parágrafo Sexto** – A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de **XX** (XXX) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo – No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao beneficio de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Oitavo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de <u>7 (sete)</u> dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Formatado: Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,63 cm + Tabulação após: 0 cm + Recuar em: 1,27 cm, Ajustar espaçamento entre texto latino e asiático, Ajustar espaçamento entre texto e números asiáticos

Formatado: Justificado

Parágrafo Nono – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, de acordo com o art. 465 do RGCAF.

# 4) Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 4°, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Parágrafo Quarto – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de <u>7 (sete)</u> dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, de acordo com o art. 465 do RGCAF.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por \_\_\_\_\_\_ dias/meses contados destada referida publicação ou da data estabelecida no memorando de início, se houverposterior.

Obs. Os contratos que tenham por objeto o fornecimento de (i) mão-de-obra de apoio operacional terão prazo de vigência de até 12 (doze) meses, nos termos do Decreto Municipal nº 40.286/15, enquanto os que tenham por objeto serviços de (ii) locação de

Formatado: Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: 1, 2, 3, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,63 cm + Tabulação após: 0 cm + Recuar em: 1,27 cm, Ajustar espaçamento entre texto latino e asiático, Ajustar espaçamento entre texto e números asiáticos

veículos para transporte de representação, equipes de trabalho, material de consumo e expediente. terão prazo de vigência de até 36 (trinta e seis) meses, nos termos do Decreto

Formatado: Cor da fonte: Automática

Municipal nº 40.285/2015.

Formatado: Justificado

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Justificado

Parágrafo Segundo - No caso de serviços e fornecimentos contínuos, o contrato poderá ser prorrogado na forma dos arts. 107 e 106, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das demais normas aplicáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I – prestar os serviços ou fornecer os bens de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

II – tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;

III – responsabilizar–se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Contrato, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

IV – atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;

V - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços ou bens recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;

VI - responsabilizar-se, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-deobra necessária à completa realização dos serviços execução do contrato até o seu término:

em caso de ajuizamento de ações trabalhistas em face da CONTRATADA, decorrentes - Formatado: Cor da fonte: Automática da execução do presente Contrato, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o montante dos valores cobrados,

Formatado: Justificado

Formatado: Recuo: À esquerda: 0 cm, Primeira linha: 0 cm, Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: I, II, III. ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0 cm + Tabulação após: 0 cm + Recuar em: 0,34 cm, Ajustar espaçamento entre texto latino e asiático, Ajustar espaçamento entre texto e números asiáticos

que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;

- b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente Contrato, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, as parcelas vincendas poderão ser retidas até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
- c) as retenções previstas nas alíneas "a" e "b" poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o Município do Rio de Janeiro ou o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o Município do Rio de Janeiro ou entidade da Administração Pública indireta sejam compelidos a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;
- d) eventuais retenções previstas nas alíneas "a" e "b" somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

VII – responsabilizar–se, na forma do Contrato, pela qualidade dos serviços executados, e dos materiais empregados e bens fornecidos, em conformidade com as especificações do Projeto Básico/Termo de Referência, com as normas da Associação Brasileira de Normas

Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo(a)

[setor do órgão ou entidade contratante responsável pela fiscalização da execução do contrato], assim como pelo refazimento do serviço e a substituição dos materiais e bens recusados, sem ônus para o(a)

CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

VIII – manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;

IX – responsabilizar–se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução deste Contrato, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

**X** – observar o disposto no Decreto Municipal nº 27.715/07 e suas alterações posteriores, no – **Formatado:** Justificado que couber;

XI – nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas, aquiesceraquiesce à adoção, entre outras medidas, a serem adotadas pela Administração no momento da contratação: Formatado: Tachado

- a) condicionamento o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;
- b) depósito de valores em conta vinculada;
- c) em caso de inadimplemento, o pagamento das verbas trabalhistas aos seus titulares, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;
- d) estabelecimento de que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

XII – nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, apresentar quando, solicitado pela Administração, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

- a) registro de ponto;
- b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- c) comprovante de depósito do FGTS;
- d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XIII nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, autorizarautoriza a Administração CONTRATANTE a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos;
- XIV cumprir durante toda a execução do contrato as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- XV manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato;

XVI – se comprometer a não subcontratar pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

XVII – informar endereço(s) eletrônico(s) para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;

XVIII – comprovar o cadastramento de seu endereço eletrônico perante os órgãos do Poder. - Formatado: Cor da fonte: Automática Judiciário, mantendo seus dados atualizados para fins de eventual recebimento de citações e - Formatado: Cor da fonte: Automática intimações;

XIX – entregar o Questionário Eletrônico de Integridade e Transparência devidamente - Formatado: Cor da fonte: Automática preenchido, conforme o parágrafo único do art. 7º do Decreto Rio nº 49.415/2021;

XX - observar as vedações contidas no Decreto Rio nº 51.260/2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de observância dos princípios e regras de integridade pública por parte dos agentes públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro;

XXI - comprovar a implantação de programa de integridade nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, de que trata o § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XXII – efetuar a retenção na fonte do imposto de renda sobre os pagamentos feitos às pessoas físicas e jurídicas, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observando a alíquota aplicável e o procedimento disposto no Decreto Rio nº 49.593, de 18 de outubro de 2021, e alterações posteriores-

XXIII - Promover, sem ônus para o contratante, nos casos de remoção de vegetação, a solicitação de autorização para a remoção e posterior implantação das medidas compensatórias correspondentes, nos termos da legislação em vigor;

XXIV - Manter o registro da medida compensatória realizada de modo a ser apresentada ao contratante quando solicitado.

XXV - Realizar prova da disponibilidade de veículos e equipamentos, em conformidade com o Quadro de Equipamentos (Anexo \_\_\_\_), indispensáveis à execução do objeto do contrato, em todas as suas fases, mediante apresentação de relação explícita e declaração formal das disponibilidades exigidas, quando for o caso.

XXVI - Manter as condições apresentadas na proposta vencedora, caso a execução do

Formatado: Cor da fonte: Automática

presente contrato importe na sua exclusão do regime do SIMPLES NACIONAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE São obrigações do CONTRATANTE:

I – Realizar os pagamentos na forma e condições previstas neste Contrato;

II – Realizar a fiscalização do objeto contratado.

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Parágrafo da Lista, À esquerda, À direita: -0,5 cm, Tabulações: 0,79 cm, À esquerda

Formatado: Justificado

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO Formatado: Cor da fonte: Automática CONTRATO.

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante. - Formatado: Cor da fonte: Automática a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente], na forma do art. 501 do RGCAF, que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro - O objeto do presente contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem as relativas ao pagamento.

Parágrafo Segundo – Os serviços prestados ou bens fornecidos em desacordo com a - Formatado: Cor da fonte: Automática especificação do Edital e seus Anexos, e da Proposta deverão ser recusados pela Comissão responsável pela fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de recusa de recebimento, a CONTRATADA deverá - Formatado: Fonte: Times New Roman reexecutar os serviços ou fornecer os bens não aceitos, em prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não reexecute os serviços não aceitosatenda à exigência no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar a sua execução ou o seu fornecimento às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

Automática

Formatado: Justificado

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

Formatado: Fonte: Times New Roman

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Fonte: Times New Roman, Cor da fonte:

Formatado: Justificado

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, o(a) \_\_\_\_\_\_\_ [órgão ou entidade] poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 589 do RGCAF:

- (e) Advertência;
- (f) Multa;
- (g) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- (h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Primeiro** – A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros:

1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela-em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença/etapa em atraso do Contrato, nos primeiros 15 (quinze) dias de atraso;
2) 0,1% (um décimo 3% (três décimos por cento) até 10% (dez0,4% (quatro décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em casoa partir do 16° (décimo sexto) dia útil de atraso;

Formatado: Justificado

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Recuo: À esquerda: 0 cm, Primeira linha: 0 cm, Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: a, b, c, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,39 cm + Tabulação após: 0 cm + Recuar em: 1,02 cm, Ajustar espaçamento entre texto latino e asiático, Ajustar espaçamento entre texto e números asiáticos

Formatado: Fonte: Times New Roman, Cor da fonte:

Automática

3) após o 15° (décimo quinto) dia útil de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcialcontrato, a Administração poderá optar pela extinção unilateral da obrigação assumida;

3)avença e aplicar multa de 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida:

- **4)** 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato extinção do Contrato e aplicar multa de 0,5% (meio por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor saldo do Contrato;
- **6**) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7) Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

#### TABELA 1

GRAU CORRESPONDÊNCIA				
-1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato			
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato			
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato			
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato			
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato			

#### -TABELA 2

INFRAÇ	ÃO	4-
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU

Formatado: Justificado

**Formatado:** Justificado, Sem controle de linhas órfãs/viúvas

Tabela formatada

Formatado: Fonte: 12 pt

**Formatado:** Justificado, Sem controle de linhas órfãs/viúvas

**Formatado:** Justificado, Sem controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Justificado, Sem controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Justificado, Sem controle de linhas órfãs/viúvas

**Formatado:** Justificado, Sem controle de linhas órfãs/viúvas

**Formatado:** Justificado, Sem controle de linhas órfãs/viúvas

Formatado: Sem controle de linhas órfãs/viúvas

Tabela formatada

Formatado: Fonte: 12 pt

**Formatado:** Justificado, Sem controle de linhas órfãs/viúvas

**Formatado:** Justificado, Sem controle de linhas órfãs/viúvas

**Formatado:** Justificado, Sem controle de linhas órfãs/viúvas

1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico,	05	<b>-</b>	Formatado: Justificado, Sem controle de linhas
	lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;			órfãs/viúvas
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso	04		Formatado: Justificado, Sem controle de linhas
	fortuito, os serviços ou fornecimentos contratuais por dia e por			órfãs/viúvas
	unidade de atendimento;			
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços	03	<b></b>	Formatado: Justificado, Sem controle de linhas
	contratados, por empregado e por dia;			órfãs/viúvas
4	Recusar–se a executar serviço ou fornecer bem determinado pela	02		Formatado: Justificado, Sem controle de linhas
	fiscalização, por serviço <u>/bem</u> e por dia;			órfãs/viúvas
Para os itens a seguir, deixar de:		<b>-</b>	Formatado: Justificado, Sem controle de linhas	
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do	02	4.	órfãs/viúvas
	órgão fiscalizador, por ocorrência;			Formatado: Justificado, Sem controle de linhas
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do	01	4	órfãs/viúvas
	serviço, por funcionário e por dia;			Formatado: Justificado, Sem controle de linhas
7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não	03	4	órfãs/viúvas
	previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente			Formatado: Justificado, Sem controle de linhas órfãs/viúvas
	notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;			Citas, viavas
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos	01		Formatado: Justificado, Sem controle de linhas
	previstos no Contrato;			órfãs/viúvas

**Parágrafo Segundo** – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Justificado

**Parágrafo Terceiro** – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquela prevista nas alíneas "b", e não excluem a possibilidade de <u>reseisão extinção</u> unilateral do Contrato.

**Parágrafo Quarto** – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da ciência da aplicação da penalidade ou da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O. RIO do ato que as impuser.

**Parágrafo Quinto** – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

**Parágrafo Sexto** – Se, no prazo previsto nesta Cláusula, não for feita a prova do recolhimento da multa, promover–se–ão as medidas necessárias ao seu desconto da garantia

Formatado: Justificado

Formatado: Justificado

prestada, mediante despacho regular da autoridade contratante.

Formatado: Justificado

**Parágrafo Sétimo** – Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Oitavo – Nos casos em que o valor da multa venha a ser descontado da garantia, o valor desta deverá ser recomposto em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de reseisão extinção administrativa do Contrato.

Formatado: Justificado

Parágrafo Nono – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, o CONTRATANTE suspenderá, observado o contraditório e ampla defesa, os pagamentos devidos à CONTRATADA até a comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como até a recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Formatado: Justificado

**Parágrafo Décimo** – Se a CONTRATANTE verificar que o valor da garantia e/ou o valor dos pagamentos ainda devidos são suficientes à satisfação do valor da multa, o processo de pagamento retomará o seu curso.

Formatado: Justificado

Parágrafo Décimo Primeiro – As multas eventualmente aplicadas com base na alínea "b" do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Formatado: Cor da fonte: Automática

Parágrafo Décimo Segundo – A aplicação das sanções estabelecidas nas alíneas "a", "b" e "c" do caput desta Cláusula é da competência do(a)\_\_\_\_\_[setor competente do órgão ou entidade contratante] e a da alínea "d" é da competência exclusiva do titular do órgão ou autoridade máxima daentidadeda entidade CONTRATANTE \_\_\_\_\_\_[Secretário Municipal da Secretaria por meio da qual celebrado o contrato ou a que vinculada a entidade contratante].

Parágrafo Décimo Terceiro – A aplicação das sanções previstas no item 20.2 nesta cláusula. Formatado: Cor da fonte: Automática não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Formatado: Cor da fonte: Automática

Parágrafo Décimo Quarto – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar:

- **Recurso** a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida. a) no prazo de 15 (quinze) dias úteis) contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do caput da Cláusula anterior;
- Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, b) no prazo de 3 (três) dias úteis) contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;
- Pedido de Reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência c) da aplicação da penalidade estabelecida na alínea "e" do caput da Cláusula anterior;

Parágrafo Único - Os recursos a que aludem as alíneas "a" e "b" do caput da presente - Formatado: Cor da fonte: Automática Cláusula serão dirigidos à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior para decisão.

Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Cor da fonte: Automática

Recuar em: 1,02 cm

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Recuo: À esquerda: 0 cm, Primeira linha: 0

cm, Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: a, b,

c. ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,39 cm + Tabulação após: 0 cm +

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O CONTRATANTE poderá extinguir administrativamente o Contrato, por ato unilateral, na - Formatado: Cor da fonte: Automática ocorrência das hipóteses previstas no art. 529, do RGCAF, e no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a

ampla defesa, e observado o art. 138, § 2°, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro - A extinção operará seus efeitos a partir da publicação do ato - Formatado: Cor da fonte: Automática administrativo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP),

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Justificado

Parágrafo Segundo - Extinto o Contrato, a CONTRATANTE assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.

Formatado: Cor da fonte: Automática

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de extinção por culpa da contratada, a CONTRATADA, além das demais sanções cabíveis, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre o saldo reajustado do Contrato, ou, ainda, sobre o valor do Contrato, - Formatado: Cor da fonte: Automática conforme o caso, na forma da Cláusula Terceira e da Cláusula Décima Sexta, caput, alínea "c", deste Contrato.

Formatado: Justificado

Formatado: Cor da fonte: Automática

Parágrafo Quarto – A multa referida no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e será descontada do valor da garantia. Se a garantia for insuficiente, o débito remanescente, inclusive o decorrente de penalidades anteriormente aplicadas, poderá ser compensado com eventuais créditos devidos pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto - Nos casos de extinção com culpa exclusiva da CONTRATANTE deverão ser promovidos:

Formatado: Justificado

Recuar em: 1.02 cm

Formatado: Cor da fonte: Automática

a devolução da garantia;

os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da extinção; (b)

cm. Vários níveis + Nível: 1 + Estilo da numeração: a. b. c, ... + Iniciar em: 1 + Alinhamento: Esquerda + Alinhado em: 0,39 cm + Tabulação após: 0 cm +

Formatado: Recuo: À esquerda: 0 cm. Primeira linha: 0

o pagamento do custo de desmobilização, caso haja; (c)

Formatado: Cor da fonte: Automática

o ressarcimento dos prejuízos comprovadamente sofridos. (d)

Parágrafo Sexto – Na hipótese de extinção do Contrato por culpa da CONTRATADA, esta - Formatado: Cor da fonte: Automática somente terá direito ao valor das faturas relativas às parcelas do objeto efetivamente adimplidas até a data da rescisão extinção do Contrato, após a compensação prevista no - Formatado: Cor da fonte: Automática parágrafo quarto desta Cláusula.

Formatado: Justificado

Parágrafo Sétimo - No caso de extinção amigável, esta será reduzida a termo, tendo a - Formatado: Cor da fonte: Automática CONTRATADA direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato, conforme atestado em laudo da comissão especial designada para esse fim e à devolução da garantia.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA -SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial

entidade contratante] e se dará mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa

oficial.

Parágrafo Terceiro - Demonstrada a inviabilidade da substituição das microempresas ou empresas de pequeno porte subcontratadas, a CONTRATADA ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA será responsável pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação, ficando solidariamente responsável com a SUBCONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

#### CLÁUSULA VISÉGIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados execução deste Contrato. - Formatado: Cor da fonte: Automática correrão à conta do Programa de Trabalho, Código de Despesa\_\_\_\_ empenhada a importância de R\$\_\_\_\_\_\_, por meio da Nota de Empenho nº

ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no art. 441 do RGCAF, além da divulgação no Portal - Formatado: Cor da fonte: Automática Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E **ORÇAMENTÁRIA**

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

Formatado: Justificado

Formatado: Justificado

<b>A</b>		Formatado: Cor da fonte: Automática
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS		
aa) A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o período de execução do Con	ntrato,	
as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econô	mico-	
financeira, regularidade fiscal e regularidade trabalhista exigidas no Edital por meio d	o qual	
foi licitada a aquisição objeto do presente instrumento e o teor da sua proposta de preç	o, sob	
pena de extinção do Contrato;		
b) Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei F	ederal	
n° 14.133/2021.		Formatado: Cor da fonte: Automática
bc) Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencime	ento, e	
considerar–se–ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos some	ente se	
iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.		
E por estarem justos e acordados, assinam o presente em(	)	
vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.		
	<b>4</b> -	Formatado: Centralizado
Rio de Janeiro,de		
	<b>4</b>	Formatado: Centralizado
Agente Público competente do órgão ou entidade contratante		
(Nome, cargo, matrícula e lotação)		
Representante Legal da Empresa contratada		
(Nome, cargo e carimbo da empresa)		
Testemunha		
(Nome, cargo, matrícula e lotação)		
Testemunha		

(Nome, cargo, matrícula e lotação) Formatado: Centralizado ANEXO IV ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA <del>(...)</del>

**←** - - - **Formatado:** Justificado

## ANEXO II DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

° ) 1

Formatado: Justificado

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Formatado: Justificado

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Formatado: Justificado

Parágrafo segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo–se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, de	
AGENTE PÚBLICO (Nome, cargo, matrícula e lotação)	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (Nome, cargo e carimbo da empresa)	
	Formatado: Fonte: 12 pt
[Para as compras e contratações que não exijam a elaboração de instrumento	
contratual, na forma da legislação pertinente, as partes deverão firmar a declaração de	
responsabilização civil e administrativa com a seguinte redação:]	
<u> </u>	Formatado: Fonte: Negrito
ANEXO II	Formatado: À direita: 0 cm
ANEXO IV	<b>Formatado:</b> Fonte: Arial, Não Negrito, Cor da fonte: Automática
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA	Formatado: Fonte: Times New Roman, Negrito
	Formatado: Corpo de texto, À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
(em papel timbrado da empresa)	Formatado: Justificado
[denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº, por intermédio de seu(sua) representante	
legal o(a) Sr(a), portador(a) da carteira de identidade nºe	
inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº, DECLARA, para	
fins do disposto no item do Edital de n°/ e sob as penas da lei, se comprometer a	
atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes	
poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se	

comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou

de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

<b>-</b>	Formatado: Justificado
Rio de Janeiro, de	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
(Nome, cargo e carimbo da empresa)	Formatado: Fonte: 12 pt
ANEXO III	
ANEXO V	
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO	Formatado: Cor da fonte: Automática
4	Formatado: Justificado
Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.  Rio de Janeiro, de de	Formatado: Centralizado
CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (Nome, cargo e carimbo da empresa)	Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Centralizado

<b>*</b>	Formatado: Fonte: Negrito, Cor da fonte: Automática
ANEWO IV	
ANEXO IV	Formatado: Fonte: Times New Roman, Negrito Formatado: Corpo de texto, À direita: -0,5 cm,
ANEXO VI	Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	Formatado: Cor da fonte: Automática
SECURANÇA DO TRABALITO	
DECLARO, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao(à)	
[órgão ou entidade CONTRATANTE], que, na execução do	
presente contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do	
trabalho pertinentes.	
	Formatado: Justificado
Rio de Janeiro, de de	
CONTRATADA	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
(Nome, cargo e carimbo da empresa)	

Formatado: Cor da fonte: Automática

Formatado: Centralizado

#### ANEXO ¥

DECLARAÇÃO REF. ARTIGO 2°, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO RIO N° Formatado: Cor da fonte: Automática 19.381/2001 E ART. 9°, § 1°, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n°\_\_\_\_\_.

[endereço da sociedade empresarial]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Rio nº 19.381/01.

DECLARAMOS, de igual turno, sob as penalidades cabíveis, que não dispomos em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação, independentemente da modalidade adotada, nos termos do art. 7º do Decreto Rio nº 49.414/2021.

DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Rio de Janeiro, de	= =	Formatado: Centralizado  Formatado: Centralizado
CONTRATADA  REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  (Nome, cargo e carimbo da empresa)  ANEXO YIVIII		romatado: Centralizado
DECLARAÇÃO REF. AO DECRETO RIO Nº 23.445/2003		Formatado: Cor da fonte: Automática
•		Formatado: Centralizado
em papel timbrado da empresa)		
[órgão ou entidade licitante] Ref. Licitação	n°	
[denominação/razão social d	da	
ociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o	n°	

\_\_\_\_, por intermédio do seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a)

\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68, da Lei

e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº

Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,

perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade n°

	4	formula Constitut
Rio de Janeiro,dede		Formatado: Centralizado
Ato de Janeiro,de	<u>*</u> ><-1	Formatado: Cor da fonte: Automática
		Formatado: Centralizado
CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (Nome, cargo e carimbo da empresa)		
	<b></b>	Formatado: Justificado
ANEXO <del>VII</del> IX —DECLARAÇÃO REF. AO DECRETO RIO Nº 27.715/07		
DDELINIQUO RELITO DE CRETO RESTA 2111 12/01	<b>4</b>	Formatado: Justificado
		Tornia dado. Susanicado
m papel timbrado da empresa)		
enominação/razão social da sociedade empresarial]		
dastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n°		
ndereço da sociedade empresarial]		
n conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 27.715/2007, DECLARAMOS, so	b as	
nalidades cabíveis, que, para a execução do objeto deste Contrato, somente se	erão	

)

Rio de Janeiro, dede	Formatado: Centralizado
CONTRATADA  REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  (Nome, cargo e carimbo da empresa)	
<b>*</b>	Formatado: Cor da fonte: Automática
ANEXO VIII <u>X</u> DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021	Formatado: Fonte: Negrito
(em papel timbrado da empresa)  ←	Formatado: Centralizado, À direita: 0 cm, Espaçamento entre linhas: simples
[denominação/razão social da sociedade empresarial]  Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas — CNPJ-n°	
{endereço da sociedade empresarial}	
Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.	
	Formatado: À direita: 0 cm, Espaçamento entre linhas: simples

	Formatado: Centralizado	
CONTRATADA	Formatado: À direita: -0,5 cm, Espaç linhas: 1,5 linhas	amento entr
CONTRATADA	Formatado: Fonte: 12 pt	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	Formatado: Fonte: 12 pt	
(Nome, cargo e carimbo da empresa)	<b>Formatado:</b> Fonte: 12 pt	
	Formatado: Fonte: Não Negrito	
	Formatado: Normal, Justificado	
ANEXO IX DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO	Formatado: Cor da fonte: Automátic	
ART. 63, inciso I e § 1°, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021	Formatado: Cor da fonte: Automátic	a
	<b>Formatado:</b> Fonte: Negrito, Cor da fo	onte: Automá
m papel timbrado da empresa)		
lenominação/razão social da sociedade empresarial]		
adastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n°		
ndereço da sociedade empresarial]		
onsiderando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMO	OS que	
endemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das inforn	nações	
estadas, na forma da lei.		

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Rio de Janeiro, dede	
<b>-</b>	Formatado: Centralizado
CONTRATADA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (Nome, cargo e carimbo da empresa)	Formatado: Cor da fonte: Automática Formatado: Centralizado
ANEXO <mark>XXI</mark> MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA	<b>Formatado:</b> Cor da fonte: Automática
(em papel timbrado da empresa)	Formatado: Cor da fonte: Automática
[denominação/razão social da sociedade empresarial]	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n°	Formatado: Cor da fonte: Automática
[endereço da sociedade empresarial]	Formatado: Fonte: Não Itálico, Cor da fonte: Automática
Em atendimento à previsão legal contida no art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133/2021,	Formatado: Cor da fonte: Automática
[nome completo do representante legal da empresa],	
DECLARO que o(a) Sr(a) [nome	
completo do profissional indicado da empresa], profissional indicado por essa empresa,	

1::_:.:.:	an Car de siera in résuite a	Γ11	
-		[local	
	o visitado], acompanhado do respectivo responsável, tendo tomado ciêno		
-	ões locais para o cumprimento das obrigações inerentes ao objeto da lici	-	
na modalidade	, n°/, as quais serão consideradas quando da elabo	ração	
da proposta que	e vier a ser apresentada.		
	Rio de Janeiro, de de		
		·	Formatado: Cor da fonte: Automática
	Agente Público		
	•		
	(Nome, cargo, matrícula e lotação)		
_			
	Profissional indicado pela Empresa		
	(Nome, cargo e carimbo da empresa)		
	(rome, earge e carmos as empress)		
	Representante Legal da Empresa		
	(Nome, cargo e carimbo da empresa)		
	ANEXO XIXII	* <u></u>	Formatado: Fonte: Times New Roman, 12 pt, Negrito
	DECLARAÇÃO ME/EPP		Formatado: Normal, Nível 1, Espaço Antes: 12 pt,
	(em papel timbrado da empresa)	4	Manter com o próximo, Manter linhas juntas
	[denominação/razão social da sociedade empresarial], inscr	rita	<b>Formatado:</b> Centralizado, À direita: 0 cm, Espaçamento entre linhas: simples
no Cadastro Na	1 11 0 1 (1) CMDI 1 0	oor	Control minus. Simples
	seu(sua) representante legal o(a) Sr(a).		
	earteira de identidade nº e inscrito(a) no Cadas		
	cas – CPF sob o n° , DECLARA, para fins  do Edital de n° / e sob as penas da l		
	isitos para enquadramento como microempresa/empresa de pequeno po		
	em qualquer dos impedimentos para se beneficiar do tratamento jurídi		
diferenciado co	rrespondente conferido pela legislação em vigor, nos termos do artigo	3°,	
da Lei Compler	mentar Federal nº 123/06.		
RESSALVA: (	) Há regularidade fiscal ( ) Não há regularidade fiscal		
ILLOUILL VII. (	, The Toggetaridade Tisear ( ) That the Toggetaridade Tisear		
		<b>4</b>	<b>Formatado:</b> À direita: 0 cm, Espaçamento entre linhas: simples
<u> </u>	Rio de Janeiro, de de .		

Formatado: Centralizado Formatado: À direita: -0,5 cm, Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas <u>CONTRATADA</u> Formatado: Fonte: 12 pt REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA Formatado: Fonte: 12 pt (Nome, cargo e carimbo da empresa) Formatado: Fonte: 12 pt Formatado: Fonte: Não Negrito Formatado: Normal, Justificado A presente Declaração deverá ser acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da microempresa ou empresa de pequeno porte licitante para comprovação do respectivo enquadramento como tal, apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do DNRC, publicada no DOU de 22/05/2007. **ANEXO XIII** MODELO DE PROPOSTA (A SER FORNECIDO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO) <u>(...)</u> <u>(...)</u> <u>(...)</u> **ANEXO XIV** MODELO DE INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES Formatado: Fonte: Não Negrito, Cor da fonte: Automática (em papel timbrado da empresa) Formatado: Fonte: Itálico, Cor da fonte: Automática Formatado: Fonte: Itálico, Cor da fonte: Automática [denominação/razão social da sociedade empresarial] Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n°\_\_ Formatado: Fonte: Itálico

rormamos que as instalações dedicadas ao desempenho das nossas atividades relacionadas o cumprimento do contrato objeto desta licitação estão localizadas na [endereço das instalações], acompanhando presente declaração cópia do respectivo Alvará de Funcionamento.  Rio de Janeiro, de de Formatado: Espaçamento entre linhas:  Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Espaçamento entre linhas:  Formatado: Formatado: Espaçamento entre linhas:  Formatado:	1,5 linhas
cumprimento do contrato objeto desta licitação estão localizadas na  [endereço das instalações], acompanhando presente declaração cópia do respectivo Alvará de Funcionamento.  Rio de Janeiro, de de  Formatado: Espaçamento entre linhas:  Formatado: Forte: Times New Roman, 1  CONTRATADA  REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  (Nome, cargo e carimbo da empresa)	12 pt
Formatado: Cor da fonte: Automática  Formatado: Fonte: Times New Roman, 1  CONTRATADA  REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  (Nome, cargo e carimbo da empresa)	12 pt
CONTRATADA  REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  (Nome, cargo e carimbo da empresa)	<u>'</u>
CONTRATADA  REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  (Nome, cargo e carimbo da empresa)  Formatado: Espaçamento entre linhas:	<u>'</u>
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (Nome, cargo e carimbo da empresa)	1,5 linhas
Formatado: Normal, Centralizado, À dire	
	reita: -0,5 d